

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL  
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Especificacao                            | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 04.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Administracao                            |          | 59.011,33  |                 | 59.011,33 |
| 04.122.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Administracao Geral                      |          | 59.011,33  |                 | 59.011,33 |
| 04.122.0002.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR        |          | 59.011,33  |                 | 59.011,33 |
| 04.122.0002.2.002.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | ASSESSORAMENTO SUPERIOR                  |          | 59.011,33  |                 | 59.011,33 |
| 3.1.90.04.01.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SALARIO CONTRATO TEMPORARIO              |          | 4.642,65   |                 | 4.642,65  |
| 3.1.90.11.01.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF |          | 4.900,57   |                 | 4.900,57  |
| 3.1.90.11.31.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES |          | 10.021,94  |                 | 10.021,94 |
| 3.1.90.11.45.06.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL COMISSIONA |          | 326,70     |                 | 326,70    |
| 3.1.90.11.75.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SUBSIDIOS DO PREFEITO                    |          | 22.031,65  |                 | 22.031,65 |
| 3.1.90.11.75.02.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO               |          | 4.246,93   |                 | 4.246,93  |
| 3.1.90.13.02.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO             |          | 4.961,52   |                 | 4.961,52  |
| 3.1.90.13.02.02.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO        |          | 956,40     |                 | 956,40    |
| 3.1.90.13.02.06.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CONTRIBUICOES AO INSS - COMIS. NAO OCUPA |          | 2.330,49   |                 | 2.330,49  |
| 3.1.90.13.02.08.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S |          | 1.103,62   |                 | 1.103,62  |
| 3.1.90.13.07.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CONTRIBUICAO AO INSS - CONTRATO POR TEMP |          | 1.045,52   |                 | 1.045,52  |
| 3.3.90.30.01.02.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | GASOLINA                                 |          | 1.000,00   |                 | 1.000,00  |
| 3.3.90.39.69.03.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS      |          | 1.443,34   |                 | 1.443,34  |
| Organizar a Administracao Municipal; assessorar o Chefe do Poder Executivo nas relacoes com os diversos setores da sociedade, bem como na sua representacao civil diante de contatos com autoridades parlamentares, empresariais e orgaos oficiais; organizar diaria e mensalmente todos os compromissos e atendimento ao Prefeito com relacao a encontros, seminarios, palestras, eventos e no desempenho de seu expediente; definir e executar as diretrizes da politica orcamentaria do Municipio, observando a legislacao em vigor, visando a melhor aplicacao dos recursos publicos; acompanhar os sistemas: orcamentario, financeiro, patrimonial e a divida publica, proporcionando a contabilizacao e a liquidacao da despesa publica, bem como efetuar as prestacoes de contas do Municipio. Aquisicao de equipamentos e material permanente, e um veiculo; Pagamento de horas extras, servicos extraordinarios. |                                          |          |            |                 |           |
| Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                          |          | 59.011,33  |                 | 59.011,33 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL  
Unidade Orcamentaria: 02.03 COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INT

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Especificacao                                               | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 04.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Administracao                                               |          | 12.229,59  |                 | 12.229,59 |
| 04.124.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Controle Interno                                            |          | 12.229,59  |                 | 12.229,59 |
| 04.124.0008.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CONTROLE INTERNO                                            |          | 12.229,59  |                 | 12.229,59 |
| 04.124.0008.2.005.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SERVICOS DE CONTROLE INTERNO -<br>MANUTENCAO E MODERNIZACAO |          | 12.229,59  |                 | 12.229,59 |
| 3.1.90.11.01.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                    |          | 2.361,16   |                 | 2.361,16  |
| 3.1.90.11.33.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                       |          | 3.724,43   |                 | 3.724,43  |
| 3.1.90.11.37.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                           |          | 212,12     |                 | 212,12    |
| 3.1.90.11.44.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FERIAS - ABONO PECUNIARIO                                   |          | 2.798,97   |                 | 2.798,97  |
| 3.1.90.11.45.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                     |          | 1.399,49   |                 | 1.399,49  |
| 3.1.90.13.02.08.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                    |          | 1.733,42   |                 | 1.733,42  |
| Desenvolver as acoes relativas ao Controle Interno nos termos da legislacao vigente; proporcionar treinamento e capacitacao atraves de cursos, palestras, encontros e seminarios; ampliar/atualizar o acervo bibliografico relativo ao controle interno e outros, atraves da aquisicao de livros tecnicos e demais; Aparelhar adequadamente o setor de Controle Interno com maquinas e equipamentos, moveis e utensilios, para garantir sistema de controle eficiente. |                                                             |          |            |                 |           |
| Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                             |          | 12.229,59  |                 | 12.229,59 |
| Total do Orgao .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                             |          | 71.240,92  |                 | 71.240,92 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO SMA

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Projetos  | Atividades Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|------------|
| 04.000.0000.0.000.000 | Administracao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 10.883,90 | 260.057,49                 | 270.941,39 |
| 04.122.0000.0.000.000 | Administracao Geral                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10.883,90 | 260.057,49                 | 270.941,39 |
| 04.122.0003.0.000.000 | ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10.883,90 | 251.709,25                 | 262.593,15 |
| 04.122.0003.1.008.000 | MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 10.883,90 |                            | 10.883,90  |
| 4.4.90.52.30.00.00    | MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 896,00    |                            | 896,00     |
| 4.4.90.52.34.00.00    | MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1.797,90  |                            | 1.797,90   |
| 4.4.90.52.42.00.00    | MOBILIARIO EM GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 8.190,00  |                            | 8.190,00   |
|                       | Promover o incremento , atualizacao e ampliacao permanente dos sistemas de informatizacao nos setores administrativos da Prefeitura; dar continuidade a implantacao do Programa de Modernizacao Administrativa da Secretaria Municipal de Administracao, incluindo capacitacao, consultoria, aquisicao de equipamentos de apoio e informatica e tecnologia da informacao, e servicos terceirizados com recursos originarios do Banco Nacional de Desenvolvimento Economico e Social - BNDES, e da Agencia de Fomento do Parana - AFPR e proprios; adquirir equipamentos e materiais permanentes necessarios e indispensaveis ao funcionamento e realizacao das atividades da Administracao Municipal; reformar, ampliar, revitalizar e atualizar a REDE DE TELEFONIA da Administracao Municipal para uma ESTRUTURA DIGITAL (Central Telefonica); Continuar a reforma do predio sede da Prefeitura Municipal e ampliacao do mesmo, atraves de recursos do PMAT, proprios e outros; manter e executar procedimentos na area de servicos de engenharia corretiva e preventiva ou de servicos especializados para os proprios municipais; promover a construcao, ampliacao, reformas, melhorias e manutencao de predios publicos, visando atender as necessidades da Administracao Municipal, atraves de seus diversos orgaos. Aquisicao de equipamentos e material permanente para INOVACAO TECNOLÓGICA.; Ampliar e/ou adequar o numero de vagas para estacionamento da frota municipal existente no patio anexo a sede administrativa, evitando transtornos, bem como a liberacao de vagas na Praça Angelo Mezzomo, facilitando o acesso e trafegabilidade da populacao; Acessibilidade nos predios publicos; Implantacao do Almoxarifado Geral; Controle de Patrimonio; Ampliacao e manutencao de pontos de acesso de internet gratuita; criacao de um arquivo morto central com plataforma de digitalizacao do acervo documental do municipio; instalar/implantar o E-Cidadao. |           |                            |            |
| 04.122.0003.2.006.000 | SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           | 245.745,80                 | 245.745,80 |
| 3.1.90.01.01.01.00    | PROVENTOS - PESSOAL CIVIL - PODER EXECUT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           | 11.219,65                  | 11.219,65  |
| 3.1.90.03.01.01.00    | PENSOES - CIVIS - PODER EXECUTIVO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           | 4.440,56                   | 4.440,56   |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           | 24.475,78                  | 24.475,78  |
| 3.1.90.11.31.01.00    | VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |           | 21.975,16                  | 21.975,16  |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           | 9.341,48                   | 9.341,48   |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           | 2.720,76                   | 2.720,76   |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO SMA

| Codigo             | Especificacao                            | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|--------------------|------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 3.1.90.11.44.00.00 | FERIAS - ABONO PECUNIARIO                |          | 1.547,24   |                 | 1.547,24  |
| 3.1.90.11.45.01.00 | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL  |          | 919,03     |                 | 919,03    |
| 3.1.90.11.74.00.00 | SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLITICOS)     |          | 7.081,60   |                 | 7.081,60  |
| 3.1.90.13.02.05.00 | INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI |          | 1.594,77   |                 | 1.594,77  |
| 3.1.90.13.02.06.00 | CONTRIBUICOES AO INSS - COMIS. NAO OCUPA |          | 4.948,72   |                 | 4.948,72  |
| 3.1.90.13.02.08.00 | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S |          | 8.452,84   |                 | 8.452,84  |
| 3.1.90.16.44.00.00 | SERVICOS EXTRAORDINARIOS                 |          | 77,76      |                 | 77,76     |
| 3.3.90.30.01.02.00 | GASOLINA                                 |          | 1.010,00   |                 | 1.010,00  |
| 3.3.90.30.01.99.01 | Outros combustiveis e lubrificantes auto |          | 410,68     |                 | 410,68    |
| 3.3.90.30.04.00.00 | GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS      |          | 3.243,50   |                 | 3.243,50  |
| 3.3.90.30.07.12.00 | GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA |          | 1.945,00   |                 | 1.945,00  |
| 3.3.90.30.16.00.00 | MATERIAL DE EXPEDIENTE                   |          | 526,40     |                 | 526,40    |
| 3.3.90.30.17.00.00 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS       |          | 80,00      |                 | 80,00     |
| 3.3.90.30.21.00.00 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIEN |          | 1.648,36   |                 | 1.648,36  |
| 3.3.90.30.24.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS |          | 69,90      |                 | 69,90     |
| 3.3.90.30.39.99.00 | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC |          | 24,84      |                 | 24,84     |
| 3.3.90.30.99.10.00 | Outros Materiais de Consumo              |          | 639,60     |                 | 639,60    |
| 3.3.90.34.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. |          | 42.235,03  |                 | 42.235,03 |
| 3.3.90.36.96.00.00 | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PF - PAGAME |          | 5.800,00   |                 | 5.800,00  |
| 3.3.90.39.05.00.00 | SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS          |          | 4.837,50   |                 | 4.837,50  |
| 3.3.90.39.10.00.00 | LOCACAO DE IMOVEIS                       |          | 1.200,00   |                 | 1.200,00  |
| 3.3.90.39.12.00.00 | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS       |          | 4.077,72   |                 | 4.077,72  |
| 3.3.90.39.16.00.00 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS |          | 5.994,00   |                 | 5.994,00  |
| 3.3.90.39.17.00.00 | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E |          | 397,38     |                 | 397,38    |
| 3.3.90.39.19.04.00 | SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR     |          | 40,00      |                 | 40,00     |
| 3.3.90.39.19.99.00 | OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA |          | 1.800,00   |                 | 1.800,00  |
| 3.3.90.39.43.99.00 | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS  |          | 7.371,59   |                 | 7.371,59  |
| 3.3.90.39.47.01.00 | SERVICOS POSTAIS                         |          | 1.200,00   |                 | 1.200,00  |
| 3.3.90.39.48.00.00 | SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO         |          | 2.490,00   |                 | 2.490,00  |
| 3.3.90.39.50.99.00 | DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O |          | 1.200,00   |                 | 1.200,00  |
| 3.3.90.39.58.00.00 | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES             |          | 5.499,76   |                 | 5.499,76  |
| 3.3.90.39.66.00.00 | SERVICOS JUDICIARIOS                     |          | 115,55     |                 | 115,55    |
| 3.3.90.39.69.03.00 | SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS      |          | 4.800,04   |                 | 4.800,04  |
| 3.3.90.39.77.99.00 | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC |          | 1.365,00   |                 | 1.365,00  |
| 3.3.90.39.81.00.00 | SERVICOS BANCARIOS                       |          | 4.000,00   |                 | 4.000,00  |
| 3.3.90.39.99.60.00 | ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C |          | 4.516,00   |                 | 4.516,00  |
| 3.3.90.39.99.99.00 | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR |          | 21.359,11  |                 | 21.359,11 |
| 3.3.90.40.06.00.00 | LOCACAO DE SOFTWARE                      |          | 11.302,49  |                 | 11.302,49 |
| 3.3.90.40.08.00.00 | MANUTENCAO DE SOFTWARE                   |          | 1.400,00   |                 | 1.400,00  |
| 3.3.90.40.97.00.00 | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO            |          | 4.351,00   |                 | 4.351,00  |

Realizar atividades de origem administrativa,objetivando atender os orgaos da Adm.Municipal,mantendo as ant.criadas;Desenv.metas e prioridades definidas LDO,cfe discriminadas no Anexo I-Das metas e prioridades da adm.municipal;manter/celebrar novos convenios,acordos coop.tecnica e parcerias c/orgaos publicos e privados;adm.o processo de contrat.de estagiarios de 2o e 3o graus,atendendo a demanda dos orgaos da Prefeitura;realizar ativids.ref.a aquis.de bens e servicos pela Adm.Munic.,atraves de compras diretas ou

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO SMA

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Projetos | Atividades Oper. Especiais | Total    |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|----------|
|                       | p/ proc.licitatorio,em conf.c/a legislacao em vigor;proceder a manut.da frota oficial de veiculos/instalacoes,eqptos.e mobiliario em geral;efetuar concursos publicos/testes seletivos p/atend.da demanda de servicos essenciais do municipio;dar cont.na implant.de estacoes de trabalho,p/racionaliz.dos servicos de reprografia;adotar proced.p/realizacao de desapropriacao de imoveis em carater amigavel ou judicial,declarados de interesse social;desenv.estudos de viabilidade,visando a racionalizacao de espacos fisicos pela Adm.Municipal;impl.novos modelos de estrutura e de funcionamento na prest.de servicos publicos,otimizando recursos c/enfase nos resultados de forma orientada p/o cidadao-cliente;impl.sistema de digitalizacao de processos e novas tecnologias de arquivamento e conserv.de documentos no Arquivo Geral da Prefeitura;impl.programa de gestao de documentos nos orgaos da Prefeitura,possibilit.melhor gerenciamento de informacao;desenv.e impl.politicas de Rec.Humanos,incluidas as normas de seguranca e medicina do trabalho;manter atualizado o plano de carreira e o estatuto do servidor municipal;manter o sist.de avaliacao de desemp.p/os servidores efetivos e em estagio probatorio;Atuar c/os demais orgaos da Prefeitura,atraves implant.diretrizes e politicas,que contrib.p/criacao de novos modelos de gestao de RH e valoriz.servidores.Des.e aq.produtos,softwares e trein.p/INOVACAO TECNOLÓGICA,e SALA do EMPREENDEDOR;Revisao do Plano Diretor Municipal;Pgto.Hs.Extras. |          |                            |          |
| 04.122.0003.2.064.000 | Fundo Municipal de Protecao e Defesa do Consumidor - FMDC (PROCON Mun.de Coronel vivida)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 5.963,45                   | 5.963,45 |
| 3.1.90.11.31.01.00    | VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 3.136,36                   | 3.136,36 |
| 3.1.90.13.02.06.00    | CONTRIBUICOES AO INSS - COMIS. NAO OCUPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 706,30                     | 706,30   |
| 3.3.90.39.17.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 177,34                     | 177,34   |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 153,45                     | 153,45   |
| 4.4.90.52.34.00.00    | MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 1.790,00                   | 1.790,00 |
|                       | Custear as despesas com pessoal e encargos, aquisicao de materiais de consumo, servicos, equipamentos e outros, para a manutengao das atividades do Fundo Municipal de Protecao e Defesa do Consumidor - FMDC, orgao vinculado ao Sistema Municipal de Defesa do Consumidor-SMDC, a Coordenadoria Municipal de protecao e Defesa do Consumidor - PROCON, e ao Conselho Mun.de Prot.e Defesa do Consumidor-CODECON, conforme disposto na Lei Municipal no 2140/09, de 13 de agosto de 2009. O FMDC tem por objetivo prevenir e reparar os danos causados a coletividade de consumidores no ambito do Municipio de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |                            |          |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO SMA

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total    |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|----------|
|                       | Coronel Vivida.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |            |                 |          |
| 04.122.0006.0.000.000 | DIVULGACAO ESPECIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 8.348,24   |                 | 8.348,24 |
| 04.122.0006.2.008.000 | DIVULGACAO E PUBLICACAO DE ATOS OFICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 8.348,24   |                 | 8.348,24 |
| 3.3.90.39.90.00.00    | SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 8.348,24   |                 | 8.348,24 |
|                       | Divulgar na imprensa oficial os atos da administracao publica em geral, assuntos de utilidade publica, visando o atendimento da legislacao e eficacia dos atos e obedecendo ao principio da publicidade; realizar atividades referentes a formulacao, coordenacao, avaliacao e divulgacao das politicas publicas do municipio, visando proporcionar melhores informacoes aos orgaos da Administracao Publica e a populacao; divulgar nos meios de comunicacao, materias referentes a Prefeitura, assuntos de utilidade publica e acoes do Governo Municipal, relativos aos programas de governo; desenvolver e divulgar as campanhas, promocoos, festividades e eventos de interesse da comunidade; produzir instrumentos alternativos de comunicacao, visando proporcionar o acesso de informacoes a toda a populacao, atraves de feiras, congressos, seminarios, jornais e outros; produzir e promover em conjunto com a sociedade, eventos e atividades que constem no Calendario Oficial do Municipio. Criacao de ferramentas operacionais de acesso online para emissao de documentos publicos. |          |            |                 |          |
| 06.000.0000.0.000.000 | Seguranca Publica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 2.559,07   |                 | 2.559,07 |
| 06.182.0000.0.000.000 | Defesa Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 2.559,07   |                 | 2.559,07 |
| 06.182.0005.0.000.000 | SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 2.559,07   |                 | 2.559,07 |
| 06.182.0005.2.009.000 | SERVICO MUNICIPAL DE SEGURANCA PUBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 2.559,07   |                 | 2.559,07 |
| 3.3.90.30.07.99.00    | OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 2.555,09   |                 | 2.555,09 |
| 3.3.90.30.21.00.00    | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 3,98       |                 | 3,98     |
|                       | Manter convenio com o Conselho Comunitario de Seguranca e Secretaria de Estado da Seguranca Publica, transferindo recursos para manutencao das acoes de seguranca publica, melhorias na estrutura fisica da Delegacia de Policia e Cadeia. Garantir apoio financeiro ao Fundo Municipal de Transito e ao Conselho Executivo Municipal de Transito. Desenvolver e implantar politicas que promovam a protecao do cidadao, articulando e integrando os organismos governamentais e a sociedade, visando organizar e ampliar a capacidade de defesa agil e solidaria das comunidades e dos proprios municipais. Intervir de forma integrada, em carater preventivo, nos ambientes e situacoes potencialmente geradoras de transtorno, apoiando organizacoes como o A.A. e outros. Implementar acoes de defesa civil, de forma preventiva, descentralizada e coordenada, envolvendo a comunidade e orgaos afins, bem como promover acoes educativas junto a                                                                                                                                              |          |            |                 |          |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade Orcamentaria: 03.01 ADMINISTRACAO SMA

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Projetos  | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-----------------|------------|
|                       | populacao.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |            |                 |            |
| 28.000.0000.0.000.000 | Encargos Especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |           |            | 327.771,56      | 327.771,56 |
| 28.846.0000.0.000.000 | Outros Encargos Especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           |            | 327.771,56      | 327.771,56 |
| 28.846.0000.0.000.000 | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |            | 327.771,56      | 327.771,56 |
| 28.846.0000.0.001.000 | CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |            | 96.014,14       | 96.014,14  |
| 3.3.90.47.12.00.00    | CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |            | 96.014,14       | 96.014,14  |
|                       | Atender a legislacao, efetuando o pagamento de despesas com o Programa de Formacao do Patrimonio do Servidor Publico - PASEP.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           |            |                 |            |
| 28.846.0000.0.002.000 | PRECATORIOS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |            | 231.757,42      | 231.757,42 |
| 3.3.90.91.03.00.00    | PRECATORIOS JUDICIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |            | 226.376,25      | 226.376,25 |
| 3.3.90.91.99.01.00    | Diversas Sentencas Judiciais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |            | 5.381,17        | 5.381,17   |
|                       | Assegurar o cumprimento dos precatorios expedidos contra o Municipio, consoante o disposto na legislacao vigente; efetuar o respectivo pagamento de despesas com precatorios e acoes judiciais em geral. Precatorios parcelados atraves de parcelamento especial conforme Art. 2o do Decreto no 4.269/2010 (nos termos da EC no 62, de 09/12/2009): TRABALHISTAS - NELSON BORGES DE OLIVEIRA;JUCELI DE FATIMA DEITOS;MARILDE QUADROS FRANCESCON;SILVIA RITA VIEIRA SANTOS VALTER;LEONILDA ALVES DOS SANTOS;ANAHI DEITOS OZALAME;MARIVETE DA SILVA;IOLANE OLIVEIRA;ARCENI IGNACIO DA VEIGAAUTOS 01183-2020-909-09-00-4 10/09/2020 TRT - CIVEIS: HOSPITAL SAO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA;ANESIO DE LIMA E OUTTROS;VICENTE VITOR LANZARIN E OUTROS;SESCAP/PR;ODETE FARIA BIER E OUTROS;PRIMORDIAL ENGENHARIA;NELSON BORGES DE OLIVEIRA;MAGAZINE LUNARDI LTDA;0005684-36-2020.8.16.7000-2020/904619;2020/904620;2020/904621;2020/904622;2020904623. Prover o pagamento de demais precatorios de pequeno valor, conforme Leis Municipais nos: 2.230 e 2.232 de 04/06/2010. |           |            |                 |            |
|                       | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 10.883,90 | 262.616,56 | 327.771,56      | 601.272,02 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO  
Unidade Orcamentaria: 03.02 FUNREBOM

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Especificacao                                   | Projetos  | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|------------|-----------------|------------|
| 06.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Seguranca Publica                               |           | 7.709,05   |                 | 7.709,05   |
| 06.182.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Defesa Civil                                    |           | 7.709,05   |                 | 7.709,05   |
| 06.182.0007.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DEFESA CIVIL                                    |           | 7.709,05   |                 | 7.709,05   |
| 06.182.0007.2.010.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MANUTENCAO E MODERNIZACAO DO CORPO DE BOMBEIROS |           | 7.709,05   |                 | 7.709,05   |
| 3.3.90.39.16.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS        |           | 1.699,99   |                 | 1.699,99   |
| 3.3.90.39.43.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS         |           | 3.556,38   |                 | 3.556,38   |
| 3.3.90.39.69.03.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS             |           | 2.376,68   |                 | 2.376,68   |
| 3.3.90.40.97.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                   |           | 76,00      |                 | 76,00      |
| Dotar o Corpo de Bombeiros de infraestrutura basica de funcionamento com vistas ao desenvolvimento de suas atividades Constitucionais, tais como: Prevencao e Extincao de Incendios, atendimento pre-hospitalar, busca e salvamento, socorros publicos; fazer vistorias preventivas nos estabelecimentos comerciais e locais publicos, quando da realizacao de eventos; Melhorar a qualidade do atendimento de ocorrencias de salvamento, incendio e resgate atraves da aquisicao de materiais e equipamentos de policiamento e protecao, e outros equipamentos necessarios; aquisicao de terreno para construcao da nova sede; construcao da nova sede com recursos proprios ou via convenio com o governo do estado ou da uniao; adquirir equipamentos de vigilancia e seguranca, tais como cameras, etc. |                                                 |           |            |                 |            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Total Unidade Orcamentaria.....                 |           | 7.709,05   |                 | 7.709,05   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Total do Orgao .....                            | 10.883,90 | 270.325,61 | 327.771,56      | 608.981,07 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Unidade Orcamentaria: 04.01 ADMINISTRACAO SMF

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Especificacao                                                      | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 04.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Administracao                                                      |          | 155.418,58 |                 | 155.418,58 |
| 04.123.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Administracao Financeira                                           |          | 155.418,58 |                 | 155.418,58 |
| 04.123.0003.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ADMINISTRACAO GERAL                                                |          | 155.418,58 |                 | 155.418,58 |
| 04.123.0003.2.007.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | ADMINISTRACAO FINANCEIRA, CONTABILIDADE, TRIBUTACAO E FISCALIZACAO |          | 155.418,58 |                 | 155.418,58 |
| 3.1.90.11.01.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                           |          | 55.072,35  |                 | 55.072,35  |
| 3.1.90.11.31.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES                           |          | 2.548,29   |                 | 2.548,29   |
| 3.1.90.11.33.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                              |          | 6.086,63   |                 | 6.086,63   |
| 3.1.90.11.37.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                  |          | 12.997,37  |                 | 12.997,37  |
| 3.1.90.11.45.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                            |          | 1.262,22   |                 | 1.262,22   |
| 3.1.90.13.01.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | FGTS                                                               |          | 2.328,93   |                 | 2.328,93   |
| 3.1.90.13.02.06.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONTRIBUICOES AO INSS - COMIS. NAO OCUPA                           |          | 573,86     |                 | 573,86     |
| 3.1.90.13.02.08.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                           |          | 16.984,35  |                 | 16.984,35  |
| 3.3.90.30.01.02.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | GASOLINA                                                           |          | 800,00     |                 | 800,00     |
| 3.3.90.30.26.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO                                     |          | 169,00     |                 | 169,00     |
| 3.3.90.39.63.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | IMPRESSOS EM GERAL DE USO INTERNO                                  |          | 6.771,00   |                 | 6.771,00   |
| 3.3.90.39.81.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | SERVICOS BANCARIOS                                                 |          | 9.319,68   |                 | 9.319,68   |
| 3.3.90.39.99.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR                           |          | 6.200,00   |                 | 6.200,00   |
| 3.3.90.40.06.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LOCACAO DE SOFTWARE                                                |          | 27.127,00  |                 | 27.127,00  |
| 3.3.90.40.08.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MANUTENCAO DE SOFTWARE                                             |          | 420,00     |                 | 420,00     |
| 3.3.90.93.02.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | RESTITUICOES EXCETO COMBUSTIVEL                                    |          | 5.497,40   |                 | 5.497,40   |
| 4.4.90.52.06.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO                            |          | 364,50     |                 | 364,50     |
| 4.4.90.52.39.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS HIDRAULICOS E                            |          | 896,00     |                 | 896,00     |
| Efetuar o acompanhamento da Receita e da Despesa, promov.o atend.das Metas Fiscais nas Contas Publicas do Municipio,em conformidade c/a Leg.vigente;definir e executar as diretrizes da politica orcamentaria do Municipio,observ.legislacao em vigor,visando a melhor aplicacao dos recs.publicos;acomp.os sistemas:orcament.,financ.,patrimonial e a divida publica, prop.a contabilizacao/liquidacao da despesa publica, bem como efetuar as prestacoes de contas do municipio;definir/executar as politicas tributarias do Municipio, intensificando acoes de educacao fiscal e fiscalizacao;des.mecanismos e estudos,adeq.os gastos publicos c/os recursos efet.arrecadados,cfe.preceitua a LC 101,de 04/05/2000;ampliar o acervo bibliografico,c/aquis.de livros tecnicos;articular os orgaos da Adm.Municipal, atraves da promocao, monitoramento e avaliacao das acoes de Governo;estab.estrategias p/a diminuicao da evasao fiscal, atuando na cobranca de debitos municipais;viab.novas oportunidades de acesso ao conhecimento para o aperfeic.da capacidade de governo,atraves de parcerias c/ universidades, institutos de pesquisa e outras instituicoes;dar suporte juridico de natureza preventiva e assistencial, bem como uniformizar e otimizar os processos e atos da Adm.Publica, tendo em vista a eficiencia no atendimento |                                                                    |          |            |                 |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
Unidade Orcamentaria: 04.01 ADMINISTRACAO SMF

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
|                       | tanto ao municipe, qto.aos orgaos do Municipio; ampliar/atualizar o acervo bibliografico juridico,atraves da aquis.de livros tecnicos; definir diretrizes orientadoras p/a implant.de programa de educ.continuada, prop.treinamento e capacit.aos servidores,atraves de cursos,palestras,encontros e seminarios;obter financiamento e emprestimos dest.a suprir as necessidades dos orgaos municipais;prestar contas dos recursos recebidos de orgaos oficiais e elaborar a prest.de contas anual;adquirir/distribuir premios visando incent/incrementar a arrec.tribut.e cumprim.Legisl.Fiscal;Des/acomp.forma integrada as acoes dos orgaos municip.em suas areas de abrang;Aq.Eqptos Mat.Perm.;Pagto Hs.Extras... |          |            |                 |            |
| 28.000.0000.0.000.000 | Encargos Especiais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |            | 266.606,55      | 266.606,55 |
| 28.843.0000.0.000.000 | Servico da Divida Interna                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |            | 266.606,55      | 266.606,55 |
| 28.843.0000.0.000.000 | OPERACOES ESPECIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          |            | 266.606,55      | 266.606,55 |
| 28.843.0000.0.003.000 | JUROS, ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DIVIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |            | 266.606,55      | 266.606,55 |
| 3.2.90.21.01.00.00    | JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |            | 122.958,52      | 122.958,52 |
| 4.6.90.71.01.00.00    | AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |            | 132.964,56      | 132.964,56 |
| 4.6.90.71.99.01.00    | Amortizacao da Divida do PASEP - Parcela                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |            | 10.683,47       | 10.683,47  |
|                       | Atender as despesas com amortizacao, juros e outros encargos incidentes sobre a divida publica interna; efetuar o pagamento de dividas junto ao INSS e PASEP, conforme legislacao em vigor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |            |                 |            |
|                       | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 155.418,58 | 266.606,55      | 422.025,13 |
|                       | Total do Orgao .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 155.418,58 | 266.606,55      | 422.025,13 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05 SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 12.000.0000.0.000.000 | Educacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 462.792,92 |                 | 462.792,92 |
| 12.306.0000.0.000.000 | Alimentacao e Nutricao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 123.429,46 |                 | 123.429,46 |
| 12.306.0013.0.000.000 | ENSINO REGULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 123.429,46 |                 | 123.429,46 |
| 12.306.0013.2.013.000 | MERENDA ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 123.429,46 |                 | 123.429,46 |
| 3.3.90.32.05.00.00    | MERENDA ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 123.429,46 |                 | 123.429,46 |
|                       | Promover a aquisicao e distribuicao de merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino, inclusive para os centros municipais de educacao infantil, com recursos oriundos do Programa Nacional de Alimentacao Escolar e proprios do Municipio, a fim de garantir a permanencia do educando na escola e melhorar a qualidade de ensino; ministrar cursos de aperfeicoamento para as merendeiras; preparar a alimentacao para servir aos educandos e desempenhar todas as atividades exigidas para a merenda escolar; Fornecer merenda escolar para todas as criancas das unidades de ensino fundamental(series iniciais); Fornecer merenda/alimentacao escolar para todas as criancas das unidades de ensino infantil; |          |            |                 |            |
| 12.361.0000.0.000.000 | Ensino Fundamental                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 224.729,93 |                 | 224.729,93 |
| 12.361.0013.0.000.000 | ENSINO REGULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 204.321,55 |                 | 204.321,55 |
| 12.361.0013.2.012.000 | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 203.727,89 |                 | 203.727,89 |
| 3.1.90.11.31.01.00    | VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 3.136,36   |                 | 3.136,36   |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 6.076,68   |                 | 6.076,68   |
| 3.1.90.11.74.00.00    | SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLITICOS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 7.081,60   |                 | 7.081,60   |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 1.540,83   |                 | 1.540,83   |
| 3.1.90.13.02.05.00    | INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 1.594,77   |                 | 1.594,77   |
| 3.1.90.13.02.06.00    | CONTRIBUICOES AO INSS - COMIS. NAO OCUPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 706,30     |                 | 706,30     |
| 3.1.90.13.02.08.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 29.745,30  |                 | 29.745,30  |
| 3.1.90.16.44.00.00    | SERVICOS EXTRAORDINARIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 415,94     |                 | 415,94     |
| 3.3.90.30.01.02.00    | GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 2.000,00   |                 | 2.000,00   |
| 3.3.90.30.04.00.00    | GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 5.835,70   |                 | 5.835,70   |
| 3.3.90.30.07.12.00    | GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 700,00     |                 | 700,00     |
| 3.3.90.30.07.99.00    | OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 1.932,00   |                 | 1.932,00   |
| 3.3.90.30.16.00.00    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 3.009,15   |                 | 3.009,15   |
| 3.3.90.30.21.00.00    | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 475,00     |                 | 475,00     |
| 3.3.90.30.24.00.00    | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 1.013,70   |                 | 1.013,70   |
| 3.3.90.30.31.00.00    | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 450,00     |                 | 450,00     |
| 3.3.90.34.00.00.00    | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 100.521,56 |                 | 100.521,56 |
| 3.3.90.39.12.00.00    | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 2.607,18   |                 | 2.607,18   |
| 3.3.90.39.16.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 23.554,00  |                 | 23.554,00  |
| 3.3.90.39.43.30.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 6.636,17   |                 | 6.636,17   |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 2.180,65   |                 | 2.180,65   |
| 3.3.90.39.77.01.00    | VIGILANCIA DA REDE ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 1.755,00   |                 | 1.755,00   |
| 3.3.90.40.97.00.00    | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 760,00     |                 | 760,00     |
|                       | Adquirir e promover a distrib.de material didatico e pedagogico; EDUCACAO P/O TRANSITO.Prop.capacit.p/professores do ens.fundamental, merendeiras e serventes;Pgto.Hs.Extras;Dar contin.ao projeto educacao ampliada; Manter/apoiar atividades da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |            |                 |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05     SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Projetos | Atividades Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|-----------|
|                       | adm.escolar; Manter o programa de complemento educ.aos alunos, proporcionando assistencia aos educandos com atendimento psicologico, fonodiologico e psicopedagogico; Prop.assistencia ao educando, c/atend.psicologico,fonoaud., psicopedagogico e c/profissionais espec.nas mais diversas nec.especiais;Manter sist.de acompanham.alunos,utilizando indicadores do projeto pedagogico das escolas municipais c/base na BNCC e diretrizes da educacao p/avaliacao da Rede Mun.de Ensino,adeq.a carga horaria de psicologa/fonoaudiologa/psicopedagoga,bem como implantar a avaliacao municipal de ensino p/obtencao de melhores desenvolvimento e maiores indices no IDEB; Proporcionar a construcao de material didatico e um documentario relacionado a formacao da Cratera de Impacto de Vista Alegre e com producao de informativos sobre as cachoeiras municipais.Manter e apoiar pedagogicamente o Programa AABB Comunidade e Fonte de Talentos;Apoiar a capacit.dos agentes prestadores de servicos na area de educacao;Manter nas escolas municipais equipe pedagogica sendo a carga horaria dependente do numero de alunos por unidade; Universalizar o ens.fundamental,garantindo o acesso e a permanencia de todas as crianas na escola,em conf.c/a leg.vigente;Fortalecer a politica de valorizacao dos profissionais da educacao,reformulando o Estatuto do Magisterio; Prom.acoes voltadas para a melhoria das condicoes de aprendizado dos alunos da Rede Mun.Ensino e manter programas de capacit.nas areas pedagogicas,tecnica e gerencial,p/meio de cursos,seminarios,congressos e outros; Divulgar as acoes relacionadas ao ensino fundamental;Contratar servicos de consult.e assessoria p/apoiar os programas e acoes voltadas a melhoria do ensino fundamental; Manter banco de dados atualizados |          |                            |           |
| 12.361.0013.2.070.000 | PROFISSIONAIS DA EDUCACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 593,66                     | 593,66    |
| 3.1.90.94.01.00.00    | INDENIZACOES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 593,66                     | 593,66    |
|                       | Garantir a remuneracao dos profissionais da educacao que atuam na manutencao e desenvolvimento do ensino - Ensino Fundamental; Garantir a operacionalizacao da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo acoes que visem atender a demanda do ensino fundamental e educacao especial, atraves da oferta de vagas e da implementacao de programas e projetos da area pedagogica, tendo como finalidade principal garantir a frequencia do educando na escola e seu desenvolvimento integral; Pagto Horas extras e servicos extraordinarios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                            |           |
| 12.361.0015.0.000.000 | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 20.408,38                  | 20.408,38 |
| 12.361.0015.2.014.000 | MANUTENCAO E MODERNIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 20.408,38                  | 20.408,38 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05     SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 3.1.90.11.45.06.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL COMISSIONA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 408,38     |                 | 408,38    |
| 3.3.90.30.01.03.00    | DIESEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 20.000,00  |                 | 20.000,00 |
|                       | Custear o transporte escolar, com onibus e veiculos menores, proprios e terceirizados, para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino - do 1o ao 5o ano, educacao infantil e especial, Casa Familiar Rural e apoiar outros niveis de educacao em convenio com o governo Estadual e Federal; Manter auxilio financeiro para custeio do transporte escolar de alunos de terceiro grau que residem no municipio e que estudam nas instituicoes de Ensino Superior da Regiao Sudoeste do Parana conforme legislacao municipal; Manter um controle quantitativo e qualitativo do transporte escolar; Estruturar o Transporte Escolar utilizando georreferencial a fim de aperfeicoar o servico e reduzir o custo; Adquirir veiculos para o transporte escolar, tais como: onibus, microonibus e vans; Proporcionar aos estudantes da area rural do Municipio de Coronel Vivida condicoes de acesso aos estabelecimentos de ensino, visando atingir 100% das crianças em idade escolar |          |            |                 |           |
| 12.364.0000.0.000.000 | Ensino Superior                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 59.942,27  |                 | 59.942,27 |
| 12.364.0016.0.000.000 | ENSINO MEDIO, POS-MEDIO E SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 59.942,27  |                 | 59.942,27 |
| 12.364.0016.2.016.000 | APOIO AO ENSINO MEDIO, POS-MEDIO E SUPERIOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 59.942,27  |                 | 59.942,27 |
| 3.3.90.30.07.12.00    | GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 886,02     |                 | 886,02    |
| 3.3.90.30.24.00.00    | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 2.083,50   |                 | 2.083,50  |
| 3.3.90.34.00.00.00    | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 3.457,02   |                 | 3.457,02  |
| 3.3.90.39.16.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 12.058,84  |                 | 12.058,84 |
| 3.3.90.39.43.99.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 138,71     |                 | 138,71    |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 307,39     |                 | 307,39    |
| 3.3.90.39.65.99.00    | DESENVOLVIMENTO E APERFEICOAMENTO DEMAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 40.544,79  |                 | 40.544,79 |
| 3.3.90.39.77.99.00    | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 390,00     |                 | 390,00    |
| 3.3.90.40.97.00.00    | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 76,00      |                 | 76,00     |
|                       | Apoiar e subvencionar, diretamente ou atraves de convenios, entidades de Ensino Superior, para a instalacao e manutencao de cursos tecnicos de Ensino Medio, pos-medio, Ensino Superior, Pos-graduacao, IFPR e outros; Manutencao da UNICENTRO-Universidade Estadual do Centro Oeste, quanto ao curso de graduacao em Historia -Letras Licenciatura, no que concerne as despesas com pessoal, deslocamento, transporte e alimentacao de professores, aquisicao de material de limpeza, higiene, expediente, equipamentos e material permanente e acervo bibliografico, entre outros. Firmar Convenio e dar apoio financeiro a entidades sem fins lucrativos, para implantacao ou desenvolvimento do Ensino superior no Municipio de Coronel Vivida; Manter, estruturar e desenvolver o programa de cursinho preparatorio para ingresso no 3o (terceiro) grau; Pagamento de Horas extras e servicos extraordinarios.                                                                       |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05     SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Especificacao                                              | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 12.365.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Educacao Infantil                                          |          | 54.691,26  |                 | 54.691,26  |
| 12.365.0012.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | EDUCACAO INFANTIL                                          |          | 54.691,26  |                 | 54.691,26  |
| 12.365.0012.2.011.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (CRECHES) CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S |          | 54.691,26  |                 | 54.691,26  |
| 3.1.90.16.44.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SERVICOS EXTRAORDINARIOS                                   |          | 689,73     |                 | 689,73     |
| 3.3.90.34.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.                   |          | 41.422,68  |                 | 41.422,68  |
| 3.3.90.39.12.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS                         |          | 296,19     |                 | 296,19     |
| 3.3.90.39.16.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS                   |          | 7.063,50   |                 | 7.063,50   |
| 3.3.90.39.43.30.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA REDE ESC                   |          | 1.871,91   |                 | 1.871,91   |
| 3.3.90.39.58.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                               |          | 767,25     |                 | 767,25     |
| 3.3.90.39.77.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VIGILANCIA DA REDE ESCOLAR                                 |          | 1.170,00   |                 | 1.170,00   |
| 3.3.90.40.06.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | LOCACAO DE SOFTWARE                                        |          | 1.030,00   |                 | 1.030,00   |
| 3.3.90.40.97.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                              |          | 380,00     |                 | 380,00     |
| (CRECHES - Crianças de 0 a 3 anos) CMEI's: Ampliar, coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao berçário , maternal e CMEIS ; Implementar programa de formação para educação infantil a educadores e diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI's.; Manter programas de capacitação na área de educação infantil; Manter equipes pedagógicas nos Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a carga horária dependente do número de alunos; Fornecer merenda/alimentação escolar para todas as crianças das unidades de ensino infantil; Divulgar ações na área de educação infantil; Valorizar, resgatar a história, costumes e peculiaridades do nosso município e região. Viabilizar ações para suprir a ausência de vagas em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade; readaptar 20.7.; Aquisição de equipamentos e material permanente. |                                                            |          |            |                 |            |
| Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                            |          | 462.792,92 |                 | 462.792,92 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05     SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Especificacao                            | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 13.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Cultura                                  |          | 31.536,56  |                 | 31.536,56 |
| 13.392.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Difusao Cultural                         |          | 31.536,56  |                 | 31.536,56 |
| 13.392.0017.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PROMOCAO CULTURAL                        |          | 31.536,56  |                 | 31.536,56 |
| 13.392.0017.2.018.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS      |          | 31.536,56  |                 | 31.536,56 |
| 3.1.90.11.31.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES |          | 5.106,91   |                 | 5.106,91  |
| 3.1.90.13.02.06.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | CONTRIBUICOES AO INSS - COMIS. NAO OCUPA |          | 1.150,07   |                 | 1.150,07  |
| 3.3.90.30.26.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO           |          | 126,00     |                 | 126,00    |
| 3.3.90.30.99.10.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Outros Materiais de Consumo              |          | 4.994,50   |                 | 4.994,50  |
| 3.3.90.39.43.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS  |          | 2.102,83   |                 | 2.102,83  |
| 3.3.90.39.58.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES             |          | 153,45     |                 | 153,45    |
| 3.3.90.39.77.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC |          | 7.400,00   |                 | 7.400,00  |
| 3.3.90.40.97.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO            |          | 76,00      |                 | 76,00     |
| 4.4.90.52.33.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO    |          | 597,80     |                 | 597,80    |
| 4.4.90.52.34.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE |          | 3.504,00   |                 | 3.504,00  |
| 4.4.90.52.42.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | MOBILIARIO EM GERAL                      |          | 6.325,00   |                 | 6.325,00  |
| Promover e apoiar o desenvolvimento artistico e cultural, incentivando a aplicacao da Lei de Incentivo a Cultura - Lei Rouanet e Aldir Blanc, buscando angariar recursos para implantacao de projetos culturais no municipio; Incentivar e fomentar a participacao publica e privada no financiamento de projetos culturais; Apoiar o Centro Cultural, espaco do museu e espaco da leitura, objetivando recuperar e preservar a memoria historica e cultural do municipio e o interesse pela leitura; Promover cursos e oficinas de artes e linguas; Promover palestras sobre temas relevantes, semanas artisticas, politico- culturais, festivais e encontros culturais; manter em boas condicoes os instrumentos musicais, todo o material e a sede da Banda Municipal Edimo Perin; Valorizar as caracteristicas dos colonizadores: origem, tracos, usos e costumes e tradicao; Promover e incentivar a identificacao das comunidades de acordo com sua denominacao; Manter o acervo bibliografico da Biblioteca Publica Municipal; Promover intercambio cultural com outros municipios; Incentivar festas regionais nas comunidades do interior e na cidade; Promover e apoiar eventos artisticos e culturais de acordo com o calendario oficial do Municipio e, excepcionalmente, fora dele;Implantar coral municipal com diferentes faixas etarias; Promover exposicoes de artes visuais, fotografias, pinturas e esculturas; fomentar o projeto natalino com adornos e apresentacoes culturais; Promover sessoes cinematografica; Realizar reforma e ampliacao do Centro Cultural Professor Benedito Rakowski nas areas interna e externa; Dar continuidade e apoiar a realizacao de eventos para degustacao do prato tipico do municipio; Promover a automacao do acervo da biblioteca municipal; Apoiar grupos folcloricos que venham a surgir no municipal; Apoiar o artesanato desenvolvido no municipio; Apoiar e |                                          |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05     SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA

| Codigo | Especificacao                                                                                                                                   | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
|        | promover talentos culturais do municipio; Promover e desenvolver oficinas culturais, musica, teatro, folclore e dancas; Participar dos projetos |          |            |                 |           |
|        | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                 |          | 31.536,56  |                 | 31.536,56 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05 SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DO DESPORTO

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Especificacao                            | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 27.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Desporto e Lazer                         |          | 22.923,70  |                 | 22.923,70 |
| 27.812.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Desporto Comunitario                     |          | 22.923,70  |                 | 22.923,70 |
| 27.812.0018.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | EDUCACAO FISICA E DESPORTO               |          | 22.923,70  |                 | 22.923,70 |
| 27.812.0018.2.019.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS     |          | 22.923,70  |                 | 22.923,70 |
| 3.1.90.11.31.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES |          | 5.106,91   |                 | 5.106,91  |
| 3.1.90.13.02.06.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | CONTRIBUICOES AO INSS - COMIS. NAO OCUPA |          | 1.150,07   |                 | 1.150,07  |
| 3.3.90.30.01.02.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GASOLINA                                 |          | 800,00     |                 | 800,00    |
| 3.3.90.30.26.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO           |          | 2.700,00   |                 | 2.700,00  |
| 3.3.90.33.06.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LOCACAO DE VEICULOS PARA LOCOMOCAO       |          | 5.210,60   |                 | 5.210,60  |
| 3.3.90.39.16.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS |          | 607,53     |                 | 607,53    |
| 3.3.90.39.43.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS  |          | 3.243,18   |                 | 3.243,18  |
| 3.3.90.39.58.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES             |          | 153,45     |                 | 153,45    |
| 3.3.90.39.77.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC |          | 390,00     |                 | 390,00    |
| 3.3.90.39.78.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA  |          | 3.485,96   |                 | 3.485,96  |
| 3.3.90.40.97.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO            |          | 76,00      |                 | 76,00     |
| Executar a politica municipal de esporte e lazer, promov. e viab.eventos, em parc.c/Federacoes,Ligas e Empresas;Participar de eventos como:Jogos Oficiais do Parana (JAPS, JOCOPS, JOJUPS, JAMSOPS, JImSOPS e outros), Jgs.Regionais como particip.na Taca Sudoeste de Futsal e Futebol,Taca Parana de Futebol e Campeonatos e Torneios Regionais de todas as modalidades;Incent.as praticas de esporte,lazer e ativds.fisicas comunits.,visando uma vida saudavel;Disp.estrut.e apoio tecnico,visando a prom.de eventos esport.e de lazer em consonancia c/o Calendario oficial do Depto.do Desporto e Comissao Mun.Esportes;Prom.e apoiar eventos esportivos especificos, dest.portadores necessidades especiais;Promover e apoiar circuitos esportivos educacionais a fim de incentivar nos mais diversos ambitos educacionais a importancia da pratica esportiva; Promover e apoiar novas tendencias esportivas como corrida de rua, ciclismo e atletismo; criar o tribunal de justica esportiva para julgar atos de atletas e dirigentes que infringem as leis do desporto;implantar a lei municipal de Incentivo ao Esporte (PROESTE); Estabelecer parcerias entre o publico e o privado de incentivos ao esporte; Apoiar e incentivar a modalidade esportiva de skate; Realizar atividades socio-culturais de lazer e recreacao,medte.a utilizacao de espacos urbanos e rurais;Manter as ativids.c/as escolinhas e treinamentos a todas as mods.esportivas,monitoradas p/profissionais da area;Fomentar projetos esportivos de atletas e instit.esportivas,atraves da Lei de Incentivo ao Esporte;Desenv.campanhas publicitarias na area de esporte e lazer;Implantar projeto Semente do Futuro nas dvs mods.esportivas c/objetivo de descobrir talentos e prom.a inclusao social atraves do esporte;Prom.campeonatos e eventos municipais e regionais,nas mais variadas mods.esportivas;Jogos |                                          |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05     SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.03 DEPARTAMENTO DO DESPORTO

| Codigo | Especificacao                                                                                                                                                          | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
|        | Cooperativos Municipais envolvendo todas as Escolas da Rede Municipal e Particular do Municipio;Subsidiar transporte, alimentacao e uniforme p/atletas que representam |          |            |                 |           |
|        | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                        |          | 22.923,70  |                 | 22.923,70 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05 SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.04 FUNDEB

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Especificacao                                 | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 12.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Educacao                                      |          | 929.408,54 |                 | 929.408,54 |
| 12.361.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Ensino Fundamental                            |          | 668.911,69 |                 | 668.911,69 |
| 12.361.0013.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ENSINO REGULAR                                |          | 622.578,68 |                 | 622.578,68 |
| 12.361.0013.2.022.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB 70%        |          | 468.308,17 |                 | 468.308,17 |
| 3.1.90.04.01.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SALARIO CONTRATO TEMPORARIO                   |          | 14.891,60  |                 | 14.891,60  |
| 3.1.90.04.10.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SERVICO EXTRAORDINARIO - CONTRATO TEMPOR      |          | 92,31      |                 | 92,31      |
| 3.1.90.11.01.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF      |          | 313.482,01 |                 | 313.482,01 |
| 3.1.90.11.33.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES         |          | 1.455,11   |                 | 1.455,11   |
| 3.1.90.11.37.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO             |          | 42.549,82  |                 | 42.549,82  |
| 3.1.90.11.43.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO                 |          | 876,42     |                 | 876,42     |
| 3.1.90.11.45.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL       |          | 1.573,48   |                 | 1.573,48   |
| 3.1.90.13.01.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | FGTS                                          |          | 7.578,14   |                 | 7.578,14   |
| 3.1.90.13.02.08.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S      |          | 81.548,53  |                 | 81.548,53  |
| 3.1.90.13.07.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONTRIBUICAO AO INSS - CONTRATO POR TEMP      |          | 3.374,29   |                 | 3.374,29   |
| 3.1.90.16.44.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SERVICOS EXTRAORDINARIOS                      |          | 886,46     |                 | 886,46     |
| Garantir a remuneracao dos profissionais da educacao que atuam na manutencao e desenvolvimento do ensino - Ensino Fundamental, com recursos do FUNDEB; Garantir a operacionalizacao da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo acoes que visem atender a demanda do ensino fundamental , Educacao Infantil e educacao especial, atraves da oferta de vagas e da implementacao de programas e projetos da area pedagogica, tendo como finalidade principal garantir a frequencia do educando na escola e seu desenvolvimento integral; Pagto Horas extras e servicos extraordinarios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                               |          |            |                 |            |
| 12.361.0013.2.024.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% |          | 154.270,51 |                 | 154.270,51 |
| 3.1.90.11.01.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF      |          | 107.330,66 |                 | 107.330,66 |
| 3.1.90.11.37.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO             |          | 18.259,85  |                 | 18.259,85  |
| 3.3.90.30.24.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS      |          | 28.680,00  |                 | 28.680,00  |
| Manter o desenvolvimento do ensino fundamental com recursos do FUNDEB; Adquirir e promover a distribuicao de material didatico e pedagogico, a fim de garantir a evolucao do educando e sua permanencia na escola e melhorar a qualidade de ensino; Dar continuidade ao projeto educacao ampliada, visando a melhoria continua da qualidade do ensino, atendendo criancas e adolescentes; Educacao p/o Transito como componente curricular obrigatorio para todos os niveis de educacao. Manter e apoiar as atividades da administracao escolar; Manter, de acordo com a demanda, o programa de complemento educacional aos alunos da rede Municipal de Ensino; Manter o sistema de acompanhamento de alunos, utilizando indicadores do projeto pedagogico das escolas municipais e diretrizes da educacao para avaliacao da Rede Municipal de Ensino, adequando a carga horaria de psicologa e fonoaudiologa e psicopedagoga, conforme demanda; Manter nas escolas municipais, equipe |                                               |          |            |                 |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05 SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.04 FUNDEB

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
|                       | pedagogica sendo a carga horaria dependente do numero de alunos por unidade; Promover acoes voltadas para a melhoria das condicoes de aprendizado dos alunos da Rede Municipal de Ensino e manter programas de capacitacao nas areas pedagogicas, tecnica e gerencial, por meio de cursos, seminarios, congressos e outros; Pagto Horas extras e servicos extraordinarios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          |            |                 |            |
| 12.361.0015.0.000.000 | TRANSPORTE ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 46.333,01  |                 | 46.333,01  |
| 12.361.0015.2.025.000 | MANUTENCAO E MODERNIZACAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 46.333,01  |                 | 46.333,01  |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 29.026,24  |                 | 29.026,24  |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 4.041,53   |                 | 4.041,53   |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 1.488,62   |                 | 1.488,62   |
| 3.1.90.13.02.08.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 8.242,71   |                 | 8.242,71   |
| 3.1.90.16.44.00.00    | SERVICOS EXTRAORDINARIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 3.533,91   |                 | 3.533,91   |
|                       | Custear o transporte escolar, com onibus e veiculos menores, proprios e terceirizados, para atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino - de 1o ao 5o ano, educacao infantil e especial, Casa Familiar Rural e apoiar outros niveis de educacao em convenio com o governo Estadual e Federal; Manter um controle quantitativo e qualitativo do transporte escolar; Estruturar o Transporte Escolar utilizando georreferencial a fim de aperfeicoar o servico e reduzir o custo; Adquirir veiculos, vans, onibus para o transporte escolar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          |            |                 |            |
| 12.365.0000.0.000.000 | Educacao Infantil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 249.934,56 |                 | 249.934,56 |
| 12.365.0012.0.000.000 | EDUCACAO INFANTIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 249.934,56 |                 | 249.934,56 |
| 12.365.0012.2.011.000 | (CRECHES) CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI'S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 146.222,38 |                 | 146.222,38 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 108.628,28 |                 | 108.628,28 |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 9.685,39   |                 | 9.685,39   |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 1.109,20   |                 | 1.109,20   |
| 3.1.90.13.02.08.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 26.799,51  |                 | 26.799,51  |
|                       | (CRECHES - Crianças de 0 a 3 anos) CMEI's: Ampliar, coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao bercario , maternal e CMEIS ; Implementar programa de formacao para educacao infantil a educadores e diretores dos Centros Municipais de Educacao Infantil - CMEI's.; Manter programas de capacitacao na area de educacao infantil; Manter equipes pedagogicas nos Centros Municipais de Educacao Infantil, sendo a carga horaria dependente do numero de alunos; Fornecer merenda/alimentacao escolar para todas as criancas das unidades de ensino infantil; Divulgar acoes na area de educacao infantil; Valorizar, resgatar a historia, costumes e peculiaridades do nosso municipio e regioao. Viabilizar acoes para suprir a ausencia de vagas em creches para criancas de 0 a 3 anos de idade; readaptar 20.7.; Aquisicao de equipamentos e |          |            |                 |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 05 SECR. MUN. EDUCACAO,CULTURA E DESPORTO  
Unidade Orcamentaria: 05.04 FUNDEB

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Projetos | Atividades Oper. Especiais | Total        |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|--------------|
|                       | material permanente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |                            |              |
| 12.365.0012.2.026.000 | FUNDEB 70%: PRE-ESCOLAR - Educacao Infantil de Crianças com 04(Pre-I) e 05(Pre-II) anos de idade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 103.712,18                 | 103.712,18   |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 75.725,20                  | 75.725,20    |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 8.142,96                   | 8.142,96     |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 621,58                     | 621,58       |
| 3.1.90.13.02.08.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S (PRE-ESCOLAR - Crianças com 04(Pre-I) e 05(Pre-II) anos de idade): Ampliar, coordenar, planejar, acompanhar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao ensino Pre-Escolar nas escolas municipais; Implementar programa de formacao para educacao infantil a educadores e diretores; Manter programas de capacitacao na area de educacao infantil; Manter equipes pedagogicas nas escolas, sendo a carga horaria dependente do numero de alunos; Implantar no municipio um programa de apoio ao atendimento a educacao infantil, para suprir necessidades existentes; Coordenar, planejar, controlar, manter e executar o desenvolvimento das atividades relativas ao Pre-Escolar; Fornecer merenda/alimentacao escolar para todas as criancas das unidades de ensino infantil; Divulgar acoes na area de educacao infantil; Valorizar, resgatar a historia, costumes e peculiaridades do nosso municipio e regioao. |          | 19.222,44                  | 19.222,44    |
| 12.367.0000.0.000.000 | Educacao Especial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 10.562,29                  | 10.562,29    |
| 12.367.0013.0.000.000 | ENSINO REGULAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 10.562,29                  | 10.562,29    |
| 12.367.0013.2.023.000 | MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 30%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 10.562,29                  | 10.562,29    |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 7.850,70                   | 7.850,70     |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 770,17                     | 770,17       |
| 3.1.90.13.02.08.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S Planejar, coordenar, executar e manter o ensino especial nas escolas municipais, dando oportunidade aos alunos portadores de deficiencia; Proporcionar assistencia ao educando, com atendimento psicologico, fonoaudiologico e com profissionais especializados nas mais diversas necessidades especiais; Repassar a APAE parte do valor do FUNDEB 30% (relativo a Educacao Especial), em atendimento a Nota Tecnica Conjunta no 01/2017-SEB/SECADI/SETEC/FNDE, e Lei no 11.494, de 20/06/2017; Pagto Horas extras e servicos extraordinarios.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 1.941,42                   | 1.941,42     |
|                       | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 929.408,54                 | 929.408,54   |
|                       | Total do Orgao .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 1.446.661,72               | 1.446.661,72 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Projetos | Atividades   | Oper. Especiais | Total        |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-----------------|--------------|
| 10.000.0000.0.000.000 | Saude                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 528,80   | 2.157.831,00 |                 | 2.158.359,80 |
| 10.301.0000.0.000.000 | Atencao Basica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 528,80   | 1.287.833,19 |                 | 1.288.361,99 |
| 10.301.0019.0.000.000 | ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 528,80   | 1.287.833,19 |                 | 1.288.361,99 |
| 10.301.0019.1.059.000 | ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DE SAUDE - FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 528,80   |              |                 | 528,80       |
| 4.4.90.52.12.00.00    | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 220,00   |              |                 | 220,00       |
| 4.4.90.52.34.00.00    | MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 308,80   |              |                 | 308,80       |
|                       | Realizar investimentos na rede de servicos de Saude, utilizando-se de recursos financeiros que serao transferidos, mediante repasse regular e automatico do Fundo Nacional de Saude para o Fundo Municipal de Saude, no ambito do SUS, mediante propostas de projetos apresentadas pelo municipio, conforme determina a Portaria no 837, de 23/04/2009, a qual altera/acrescenta a Portaria no 204, de 29/01/2007; aplicar os recursos de contrapartida municipal nos respectivos investimentos; Reformar Unidades de Saude do municipio; construir, reconstruir, ampliar e reformar unidades de saude nos bairros da cidade e interior do municipio e CAPS - Centro de Atencao Psicossocial; Adquirir veiculos para as equipes administrativas; para o transporte de pacientes; para o CAPS - Centro de Atencao Psicossocial; odontologia; equipe de apoio a ESF; Adquirir equipamentos e materiais permanentes destinados a manutencao dos servicos e funcionamento adequado dos programas da Secretaria Municipal de Saude. Reequipar o CEO - Centro de Especialidades Odontologicas; Equipar UPA-Unidade de Pronto Atendimento. Aquisicao, manutencao e renovacao dos equipamentos eletronicos e de internet (instalacao de redes). |          |              |                 |              |
| 10.301.0019.2.027.000 | ATENCAO BASICA FIXA - FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 517.875,59   |                 | 517.875,59   |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 66.488,69    |                 | 66.488,69    |
| 3.1.90.11.10.00.00    | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 10.735,68    |                 | 10.735,68    |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 11.619,20    |                 | 11.619,20    |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 3.892,52     |                 | 3.892,52     |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 4.515,13     |                 | 4.515,13     |
| 3.1.90.11.74.00.00    | SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLITICOS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 7.081,60     |                 | 7.081,60     |
| 3.1.90.11.99.04.00    | INCENTIVO FINANCEIRO PMAQ/SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 150,00       |                 | 150,00       |
| 3.1.90.13.02.05.00    | INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 1.594,77     |                 | 1.594,77     |
| 3.1.90.13.02.08.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 22.673,67    |                 | 22.673,67    |
| 3.1.90.16.44.00.00    | SERVICOS EXTRAORDINARIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 1.840,18     |                 | 1.840,18     |
| 3.3.90.30.01.02.00    | GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 15.000,00    |                 | 15.000,00    |
| 3.3.90.30.04.00.00    | GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 15.550,20    |                 | 15.550,20    |
| 3.3.90.30.07.12.00    | GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 1.400,00     |                 | 1.400,00     |
| 3.3.90.30.09.00.00    | MATERIAL FARMACOLOGICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 1.014,70     |                 | 1.014,70     |
| 3.3.90.30.16.00.00    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 5.803,96     |                 | 5.803,96     |
| 3.3.90.30.17.00.00    | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 599,66       |                 | 599,66       |
| 3.3.90.30.19.00.00    | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 149,00       |                 | 149,00       |
| 3.3.90.30.21.00.00    | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 6.054,35     |                 | 6.054,35     |
| 3.3.90.30.24.00.00    | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 24.148,02    |                 | 24.148,02    |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Especificacao                            | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 3.3.90.30.25.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS  |          | 80,00      |                 | 80,00      |
| 3.3.90.30.26.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO           |          | 84,50      |                 | 84,50      |
| 3.3.90.30.36.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MATERIAL HOSPITALAR                      |          | 8.387,00   |                 | 8.387,00   |
| 3.3.90.30.39.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | PNEUS                                    |          | 1.608,00   |                 | 1.608,00   |
| 3.3.90.30.39.03.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BATERIAS                                 |          | 688,00     |                 | 688,00     |
| 3.3.90.30.39.05.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LONAS E PASTILHAS DE FREIO               |          | 122,00     |                 | 122,00     |
| 3.3.90.30.99.10.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Outros Materiais de Consumo              |          | 4.387,04   |                 | 4.387,04   |
| 3.3.90.34.00.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT. |          | 41.110,98  |                 | 41.110,98  |
| 3.3.90.36.96.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PF - PAGAME |          | 6.000,00   |                 | 6.000,00   |
| 3.3.90.39.12.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS       |          | 6.235,99   |                 | 6.235,99   |
| 3.3.90.39.16.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS |          | 96.646,21  |                 | 96.646,21  |
| 3.3.90.39.17.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E |          | 8.494,00   |                 | 8.494,00   |
| 3.3.90.39.19.03.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E |          | 390,10     |                 | 390,10     |
| 3.3.90.39.19.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR     |          | 92,34      |                 | 92,34      |
| 3.3.90.39.19.07.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVICOS DE FUNILARIA, LANTERNAGEM E PIN |          | 350,00     |                 | 350,00     |
| 3.3.90.39.19.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA |          | 86,20      |                 | 86,20      |
| 3.3.90.39.43.40.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU |          | 10.710,39  |                 | 10.710,39  |
| 3.3.90.39.50.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O |          | 104.264,30 |                 | 104.264,30 |
| 3.3.90.39.58.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES             |          | 2.473,26   |                 | 2.473,26   |
| 3.3.90.39.69.02.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA     |          | 8.669,03   |                 | 8.669,03   |
| 3.3.90.39.77.02.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | VIGILANCIA DA SAUDE PUBLICA              |          | 1.365,00   |                 | 1.365,00   |
| 3.3.90.39.81.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SERVICOS BANCARIOS                       |          | 800,00     |                 | 800,00     |
| 3.3.90.39.99.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR |          | 1.336,65   |                 | 1.336,65   |
| 3.3.90.40.06.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | LOCACAO DE SOFTWARE                      |          | 7.088,78   |                 | 7.088,78   |
| 3.3.90.40.08.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MANUTENCAO DE SOFTWARE                   |          | 5.182,49   |                 | 5.182,49   |
| 3.3.90.40.97.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO            |          | 912,00     |                 | 912,00     |
| Prestar servicos de saude publica a populacao, buscando prom/prevenir e atender de modo efetivo, c/qualidade,agilidade e resolutividade,cfe artigos 115 a 122,do Capitulo II da Lei Organica do Municipio e das Diretrizes das Normas Operacionais Basicas-NOB/SUS,na condicao de gestao plena do SUS; ACOES CURATIVAS -prestar atend.basico de consultas medicas,assist.farmaceutica,exames complem.de diagnostico e atend.odontologico;atend.de urgencia/emergencia e gerenciamento dos internamentos na rede hospitalar do municipio,encaminham.e transporte p/internamentos intermunicipais;ACOES PREVENTIVAS:campanhas de prevencao do cancer ginecologico em datas designadas,cancer de mama(mamografia); de pele e de prostata; vacinacoes continuas e especiais,planejam.familiar,Hanseniose,Tuberculose,diabetes,hipertensao,aleitamento materno,acomp.de gravidez,Dengue, AIDS,IST,alcoolismo,saude mental,programa nutricional;Garantir apoio p/manut/funcionamento do FMS;Atendim.de Urgencia/Emergencia em saude e manter o atendim.24 hs.,incl.sabados,domingos e feriados;Acomp.,implementar/atualizar o sist.de |                                          |          |            |                 |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
|                       | informacoes e criacao de banco de dados de todos os registros de saude,c/o objetivo de tracar metas e melhorar os indices do municipio;Prom/desenvolver acoes que visem a capacit.de profissionais,visando melhorar os servicos de saude; Promover/divulgar acoes e camp.educativas em midias sociais,visando estimular a pratica de habitos de vida saudavel;Fornecer passagens e apoio para pacientes e acompanhantes. Atender as despesas com o Programa MAIS MEDICOS do Governo Federal. Garantir a manutencao da conectividade atraves do programa informatiza APS. Manter o servico de Ouvidoria da Saude; Controle e Avaliacao: coordenar e auditar os servicos hospitalares e ambulatoriais, prestados atraves do SUS. Manutencao dos veiculos utilizados pelo administrativo. COVID-19: atendimento, tratamento e recuperacao dos pacientes contaminados e com complicacoes pos covid -19; pgto. de horas extras e servicos extra |          |            |                 |            |
| 10.301.0019.2.028.000 | AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 89.567,56  |                 | 89.567,56  |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 51.096,29  |                 | 51.096,29  |
| 3.1.90.11.10.00.00    | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 4.238,07   |                 | 4.238,07   |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 9.503,90   |                 | 9.503,90   |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 4.725,90   |                 | 4.725,90   |
| 3.1.90.11.99.04.00    | INCENTIVO FINANCEIRO PMAQ/SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 1.500,00   |                 | 1.500,00   |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 2.837,41   |                 | 2.837,41   |
| 3.1.90.13.02.08.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 15.665,99  |                 | 15.665,99  |
|                       | Manter, ampliar e dar continuidade ao Programa Agentes Comunitarios de Saude; Ampliar o numero de Agentes Comunitarios de Saude nos ESF, para implementar o programa em diversas comunidades e bairros, orientando as familias e promovendo melhoria na qualidade de vida, principalmente ambiente fisico e dando suporte aos programas existentes; SAUDE DA CRIANCA - realizando busca para que seja feito o acompanhamento do crescimento e o desenvolvimento ao recém-nato (puericultura) , divulgar as campanhas de multivacinacao, realizar o incentivo ao aleitamento materno e realizar a promocao a saude; Pagamento de Horas extras e servicos extraordinarios.                                                                                                                                                                                                                                                                   |          |            |                 |            |
| 10.301.0019.2.029.000 | SAUDE DA FAMILIA - FMS (ESF/SUS e PSF ESTADUAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 473.276,68 |                 | 473.276,68 |
| 3.1.90.04.01.00.00    | SALARIO CONTRATO TEMPORARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 41.280,84  |                 | 41.280,84  |
| 3.1.90.04.10.00.00    | SERVICO EXTRAORDINARIO - CONTRATO TEMPOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 454,41     |                 | 454,41     |
| 3.1.90.04.51.00.00    | ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 8.250,72   |                 | 8.250,72   |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 196.956,29 |                 | 196.956,29 |
| 3.1.90.11.10.00.00    | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 25.338,51  |                 | 25.338,51  |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 7.406,53   |                 | 7.406,53   |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 12.874,46  |                 | 12.874,46  |
| 3.1.90.11.44.00.00    | FERIAS - ABONO PECUNIARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 1.457,42   |                 | 1.457,42   |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 8.787,90   |                 | 8.787,90   |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 3.1.90.11.99.04.00    | INCENTIVO FINANCEIRO PMAQ/SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 6.150,00   |                 | 6.150,00  |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 1.454,32   |                 | 1.454,32  |
| 3.1.90.13.02.08.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 57.302,05  |                 | 57.302,05 |
| 3.1.90.13.07.00.00    | CONTRIBUICAO AO INSS - CONTRATO POR TEMP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 11.256,80  |                 | 11.256,80 |
| 3.1.90.16.44.00.00    | SERVICOS EXTRAORDINARIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 1.009,56   |                 | 1.009,56  |
| 3.3.90.39.50.99.00    | DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 86.702,92  |                 | 86.702,92 |
| 3.3.90.39.99.99.00    | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 6.593,95   |                 | 6.593,95  |
|                       | Manter e ampliar as equipes da Estrategia Saude da Familia, para que os indicadores do Programa Previne Brasil, do PSE e do SISPACTO sejam alcançados; Implementacao da Equipe Multidisciplinar de Apoio as ESF com contratacao de profissionais especializados nas areas de psicologia, fonoaudiologia, fisioterapia e ortopedia; Manter e dar continuidade ao Programa Educacao em Saude, atraves de palestras,reunioes,treinamentos e encontros de saude em todas as comunidades, escolas e associacoes c/a apresentacao de videos sobre os mais variados assuntos relacionados a saude preventiva(ESF); PLANEJAMENTO FAMILIAR -Manter e ampliar programa de orientacao e metodos contraceptivos para planejamento familiar incluindo procedimentos recomendados e aprovados pelo Ministerio da Saude entre os quais, excepcionalmente vasectomia e laqueadura, observados criterios preestabelecidos;Manter/ampliar e dar continuidade ao Programa ESF (incluso ESF ESTADUAL); SAUDE DA CRIANCA-acompanhar o crescimento e o desenvolv.ao recém-nato (puericultura) com assist. medica,campanhas de multivacinacao,incentivo ao aleitamento materno, atraves dos Programas Estrategia Saude da Familia,Gestando com Carinho,Odonto Pediatria e Pastoral da Crianca; IDOSO: manter o atendimento na ESF; HIPERDIA: manter Programa de controle de Hipertensao e Diabetes: Acomp/cadastrar os hipertensos e diabeticos, e prop.o fornecim.de medicamentos e assist.medica, atraves de reunioes periodicas ou acompanhamento da equipe ESF; Manter e dar continuidade aos programas: Saude Mental, San.Basico,Controle de Zoonoses (Raiva,Cisticercose,Hantavirose,Hepatite,etc.), Controle de Tabagismo; Acompanhamento do Pre-natal e puericultura .PSE-avaliar, tratar e/ou encaminhar os educandos da escolas pactuadas. COVID -19: implementar rede de atendimento ESF-UPA para os casos de Covid 19 e ESF-Equipe de Apoio para os casos que necessitarem de acompanhamento pos covid por complicacoes.Manutencao dos veiculos utilizados pelas ESF; pgto Hs.Extras |          |            |                 |           |
| 10.301.0019.2.030.000 | SAUDE BUCAL - FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 89.089,69  |                 | 89.089,69 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 59.058,68  |                 | 59.058,68 |
| 3.1.90.11.10.00.00    | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 6.683,74   |                 | 6.683,74  |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 686,08     |                 | 686,08    |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 5.125,55   |                 | 5.125,55  |
| 3.1.90.11.99.04.00    | INCENTIVO FINANCEIRO PMAQ/SAUDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 450,00     |                 | 450,00    |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 613,48     |                 | 613,48    |
| 3.1.90.13.02.08.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 16.113,96  |                 | 16.113,96 |
| 3.3.90.30.20.00.00    | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 358,20     |                 | 358,20    |
|                       | ODONTOLOGIA: Manter o atendimento odontologico preventivo a todos os escolares de 1a a 4a series, adultos e realizar bochecho de fluor e palestras a todos os escolares de 1a a 4a series. Ampliar Equipes de Saude Bucal nas Equipes de Estrategia de Saude da Familia ja existentes. Ampliar atendimento dentario a adultos e manter convenio com o CEO - Centro de Especialidades Odontologicas e Laboratorio de Proteses Dentarias, servicos proprios; IDOSO: - Implementacao de Programa Saude dos Idosos (nucleo de atencao ao idoso), com lazer, medicacao, palestras e acompanhamento por um geriatra, saude bucal.; Pagamento de Horas extras e servicos extraordinarios.                                                                                                                                                                                                                                                  |          |            |                 |           |
| 10.301.0019.2.065.000 | CAPS - CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL - FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 50.853,01  |                 | 50.853,01 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 23.469,88  |                 | 23.469,88 |
| 3.1.90.11.10.00.00    | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 3.133,48   |                 | 3.133,48  |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 350,00     |                 | 350,00    |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 1.902,17   |                 | 1.902,17  |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 1.161,21   |                 | 1.161,21  |
| 3.1.90.13.02.08.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 6.759,79   |                 | 6.759,79  |
| 3.3.90.39.43.40.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 778,54     |                 | 778,54    |
| 3.3.90.39.50.99.00    | DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 12.000,00  |                 | 12.000,00 |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 153,45     |                 | 153,45    |
| 3.3.90.39.77.02.00    | VIGILANCIA DA SAUDE PUBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 195,00     |                 | 195,00    |
| 3.3.90.39.99.99.00    | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 873,49     |                 | 873,49    |
| 3.3.90.40.97.00.00    | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 76,00      |                 | 76,00     |
|                       | Manter e ampliar as equipes do CAPS; contratacao de profissional especializado na area de terapia ocupacional e demais profissionais de saude mental conforme necessidade; oferecer atendimento, realizar o acompanhamento clinico e a reinsercao social dos usuarios do servico pelo acesso ao trabalho, lazer, exercicio dos direitos civis e fortalecimento dos lacos familiares e comunitarios. Prestar atendimento clinico em regime de atencao diaria, evitando as internacoes em hospitais psiquiatricos; promover a insercao social das pessoas com transtornos mentais por meio de acoes intersetoriais; regular a porta de entrada da rede de assistencia em saude mental na sua area de atuacao; dar suporte a atencao a saude mental na rede basica; organizar a rede de atencao as pessoas com transtornos mentais; articular estrategicamente a rede e a politica de saude mental. Manter qualificacao de melhoria do |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
|                       | acesso e da qualidade na Atencao a Saude prestados pelas equipes do: CAPS I (Media Complexidade) - SUS, e CAPS AD III; manter atividades do CAPS III (Centro de Atencao Psicossocial) para tratamento de pacientes dependentes quimicos de Crack, alcool e outras drogas.                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          |            |                 |            |
| 10.301.0019.2.066.000 | CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS - CEO (MAC) / FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 46.038,49  |                 | 46.038,49  |
| 3.3.90.39.17.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 5.000,00   |                 | 5.000,00   |
| 3.3.90.39.50.99.00    | DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 41.038,49  |                 | 41.038,49  |
|                       | Manter e dar continuidade a equipe do CEO; prestar atendimento odontologico especializado no ambito do Sistema Unico de Saude, realizando, no minimo, as seguintes atividades: I - diagnostico bucal, com enfase no diagnostico e deteccao do cancer bucal; II - periodontia especializada; III - cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; IV - endodontia; e V - atendimento a portadores de necessidades especiais. Manter a qualificacao de melhoria do acesso e da qualidade na Atencao a Saude prestados pelas equipes do: CEO (Media Complexidade) - SUS |          |            |                 |            |
| 10.301.0019.2.067.000 | AGENTES COMUNITARIOS DE ENDEMIAS - FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 21.132,17  |                 | 21.132,17  |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 14.077,65  |                 | 14.077,65  |
| 3.1.90.11.10.00.00    | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 2.170,00   |                 | 2.170,00   |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 602,72     |                 | 602,72     |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 397,59     |                 | 397,59     |
| 3.1.90.13.02.08.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 3.884,21   |                 | 3.884,21   |
|                       | Contratacao de pessoal e custeio das atividades. Exercer atividades de vigilancia, prevencao e controle de doencas e promocao da saude, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisao do gestor.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |            |                 |            |
| 10.302.0000.0.000.000 | Assistencia Hospitalar e Ambulatorial                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 840.083,47 |                 | 840.083,47 |
| 10.302.0019.0.000.000 | ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 840.083,47 |                 | 840.083,47 |
| 10.302.0019.2.062.000 | Unidade de Pronto Atendimento-UPA (MAC) - FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 385.694,86 |                 | 385.694,86 |
| 3.1.90.04.01.00.00    | SALARIO CONTRATO TEMPORARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 1.599,64   |                 | 1.599,64   |
| 3.1.90.04.51.00.00    | ADICIONAIS DE CONTRATO TEMPORARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 319,92     |                 | 319,92     |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 72.933,71  |                 | 72.933,71  |
| 3.1.90.11.10.00.00    | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 10.984,06  |                 | 10.984,06  |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 3.108,24   |                 | 3.108,24   |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 2.771,88   |                 | 2.771,88   |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 2.341,11   |                 | 2.341,11   |
| 3.1.90.13.02.08.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 20.940,91  |                 | 20.940,91  |
| 3.1.90.13.07.00.00    | CONTRIBUICAO AO INSS - CONTRATO POR TEMP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 432,28     |                 | 432,28     |
| 3.1.90.16.44.00.00    | SERVICOS EXTRAORDINARIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 813,99     |                 | 813,99     |
| 3.3.90.30.07.12.00    | GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 12.656,10  |                 | 12.656,10  |
| 3.3.90.30.99.10.00    | Outros Materiais de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 524,79     |                 | 524,79     |
| 3.3.90.34.00.00.00    | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 16.482,86  |                 | 16.482,86  |
| 3.3.90.39.17.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 4.150,00   |                 | 4.150,00   |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 3.3.90.39.43.40.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 22.765,47  |                 | 22.765,47  |
| 3.3.90.39.50.30.00    | SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E ALT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 8.000,00   |                 | 8.000,00   |
| 3.3.90.39.50.99.00    | DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 182.797,45 |                 | 182.797,45 |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 153,45     |                 | 153,45     |
| 3.3.90.39.99.99.00    | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 21.919,00  |                 | 21.919,00  |
|                       | Manter e dar continuidade a Unidade de Pronto Atendimento - UPA, integrado nas redes loco-regionais de atencao integral as urgencias da Politica Nacional de Atencao as Urgencias. Manter qualificacao de melhoria do acesso e da qualidade na Atencao a Saude prestados pelas equipes do UPA (Media Complexidade) - SUS, manutencao e estruturacao da Unidade. |          |            |                 |            |
| 10.302.0019.2.074.000 | CIRUSPAR - Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencias do Sudoeste do Parana                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 66.347,66  |                 | 66.347,66  |
| 3.1.71.70.11.00.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 33.173,84  |                 | 33.173,84  |
| 3.1.71.70.13.00.00    | OBRIGACOES PATRONAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 9.952,14   |                 | 9.952,14   |
| 3.1.71.70.16.00.00    | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 2.653,90   |                 | 2.653,90   |
| 3.3.71.70.30.01.00    | MATERIAL DE CONSUMO - CONSORCIOS PUBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 9.952,14   |                 | 9.952,14   |
| 3.3.71.70.39.01.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 9.952,14   |                 | 9.952,14   |
| 4.4.71.70.52.99.00    | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 663,50     |                 | 663,50     |
|                       | Repassar recursos financeiros do Municipio ao CIRUSPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS SUDOESTE DO PARANA, com o objetivo especifico de executar a operacionalizacao do Servico de Atendimento Movei de Urgencia - SAMU. Implementar, construir ou reformar a estrutura fisica.                                                                 |          |            |                 |            |
| 10.302.0019.2.087.000 | MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MAC-AMBULATORIAL E HOSPITALAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 230.450,95 |                 | 230.450,95 |
| 3.3.50.41.30.00.00    | DEMAIS ENTIDADES DO TER. SETOR PARA PROM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 4.974,76   |                 | 4.974,76   |
| 3.3.90.39.50.30.00    | SERVICOS E PROC. EM SAUDE DE MEDIA E ALT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 65.500,00  |                 | 65.500,00  |
| 3.3.90.39.50.99.00    | DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., 0                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 159.976,19 |                 | 159.976,19 |
|                       | Manutencao das atividades de MAC - Ambulatorial e hospitalar. Manutencao do Programa Melhor em Casa.                                                                                                                                                                                                                                                            |          |            |                 |            |
| 10.302.0019.2.120.000 | CONIMS-MANUTENCAO DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 157.590,00 |                 | 157.590,00 |
| 3.3.71.70.39.01.00    | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 157.590,00 |                 | 157.590,00 |
|                       | CONIMS-MANUTENCAO DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA; AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.                                                                                                                                                                                                                                                               |          |            |                 |            |
| 10.304.0000.0.000.000 | Vigilancia Sanitaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 6.565,83   |                 | 6.565,83   |
| 10.304.0019.0.000.000 | ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 6.565,83   |                 | 6.565,83   |
| 10.304.0019.2.034.000 | VIGILANCIA SANITARIA - FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 6.565,83   |                 | 6.565,83   |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 1.652,42   |                 | 1.652,42   |
| 3.1.90.11.10.00.00    | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 829,57     |                 | 829,57     |
| 3.1.90.11.31.01.00    | VENCIMENTO COMISSONADOS - NAO OCUPANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 2.548,29   |                 | 2.548,29   |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 328,72     |                 | 328,72     |
| 3.1.90.13.02.06.00    | CONTRIBUICOES AO INSS - COMIS. NAO OCUPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 688,64     |                 | 688,64     |
| 3.1.90.13.02.08.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 518,19     |                 | 518,19     |
|                       | Manter, ampliar e dar continuidade nas inspecoes municipais no Programa de Vigilancia Sanitaria; executar                                                                                                                                                                                                                                                       |          |            |                 |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Projetos | Atividades   | Oper. Especiais | Total        |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-----------------|--------------|
|                       | acoes permanentes de informacao e educacao sanitaria, visando minimizar riscos e promovendo saude e a qualidade de vida; executar acoes e programas de saude do trabalhador, de vigilancia sanitaria alimentar, e de produtos e servicos de interesse a saude; manter servico de disque denuncia; Viabilizar a Vigilancia a Saude, atraves de acoes ligadas a Vigilancia sanitaria, com diagnostico, prevencao e controle aos agravos de interesse coletivo do municipio, incluindo doencas infecciosas e imuno-previniveis. Executar acoes de combate a dengue, atraves da inspecao e coleta de amostras em imoveis, residencias e outros pontos estrategicos de riscos; Executar acoes e programas para o controle de zoonoses e vetores, atraves do servico de controle, apreensao e remocao de animais, desratizacoes e outros; Manutencao dos veiculos utilizados pela Vigilancia Sanitaria e pelos ACE - Agentes de combates a endemias; Pagamento de Horas extras e servicos extraordinarios. |          |              |                 |              |
| 10.305.0000.0.000.000 | Vigilancia Epidemiologica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 23.348,51    |                 | 23.348,51    |
| 10.305.0019.0.000.000 | ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 23.348,51    |                 | 23.348,51    |
| 10.305.0019.2.035.000 | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL EM SAUDE - FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 23.348,51    |                 | 23.348,51    |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 5.795,10     |                 | 5.795,10     |
| 3.1.90.11.10.00.00    | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 746,50       |                 | 746,50       |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 686,08       |                 | 686,08       |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 1.106,76     |                 | 1.106,76     |
| 3.1.90.13.02.08.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 1.876,92     |                 | 1.876,92     |
| 3.3.90.30.01.02.00    | GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 800,00       |                 | 800,00       |
| 3.3.90.30.16.00.00    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 1.970,00     |                 | 1.970,00     |
| 3.3.90.39.19.03.00    | SERVICOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 80,95        |                 | 80,95        |
| 3.3.90.39.19.99.00    | OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 86,20        |                 | 86,20        |
| 3.3.90.39.82.03.00    | PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 9.000,00     |                 | 9.000,00     |
| 3.3.90.39.99.99.00    | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 1.200,00     |                 | 1.200,00     |
|                       | Manter, ampliar e dar continuidade ao Programa de Vigilancia Epidemiologica; Investigacao de toda morbidade/mortalidade das doencas imunopreveniveis, inclusive obitos materno-infantis;Viabilizar a Vigilancia a Saude, atraves de acoes ligadas a Vigilancia epidemiologica, com diagnostico, prevencao e controle aos agravos de interesse coletivo do municipio, incluindo doencas infecciosas e imuno-previniveis. Estruturacao das salas de vacinas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          |              |                 |              |
|                       | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 528,80   | 2.157.831,00 |                 | 2.158.359,80 |
|                       | Total do Orgao .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 528,80   | 2.157.831,00 |                 | 2.158.359,80 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 07 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Especificacao                                                          | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 20.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Agricultura                                                            |          | 64.754,23  |                 | 64.754,23 |
| 20.606.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Extensao Rural                                                         |          | 55.230,89  |                 | 55.230,89 |
| 20.606.0024.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PROMOCAO AGRARIA                                                       |          | 55.230,89  |                 | 55.230,89 |
| 20.606.0024.2.047.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | GERACAO DE RENDA E AGROINDUSTRIALIZACAO - CASA FAMILIAR RURAL e CONSAD |          | 1.251,00   |                 | 1.251,00  |
| 3.3.90.30.01.02.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GASOLINA                                                               |          | 800,00     |                 | 800,00    |
| 3.3.90.39.16.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS                               |          | 180,00     |                 | 180,00    |
| 3.3.90.39.77.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRACAO                             |          | 195,00     |                 | 195,00    |
| 3.3.90.40.97.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                                          |          | 76,00      |                 | 76,00     |
| Capacitar agricultores atraves da Casa Familiar Rural e CEPAGRO; Oferecer Assistencia Tecnica as Familias de Agricultores; apoiar os agricultores familiares atraves das unidades do CEPAGRO - TECNOCENTRO; desenvolvler parcerias com outros orgaos para viabilizar a utilizacao de toda a estrutura, garantindo a obtencao de emprego e renda no setor agricola; promover cursos em parceria com a SEAB e MAPA para aperfeicoamento dos agricultores familiares; implementar as atividades da CASA FAMILIAR RURAL; oferecimento de cursos a distancia para as familias de agricultores familiares conforme demanda a ser apresentada por esta articulacao com a Casa Familiar Rural, Unicentro e com o IFPR; Promover cursos de informatica nas escolas do campo para agricultores(as). Arcar com as despesas referente ao custeio administrativo e prestacao de servicos do Consorcio Interestadual e Intermunicipal de Municipios-Santa Catarina Parana e Rio Grande do Sul - de Seguranca Alimentar, Atencao a Sanidade Agropecuaria e Desenvolvimento Local - CONSAD; promover treinamento e capacitacao dos integrantes do SIM/POA e SISBI SUASA, bem como dos colaboradores das empresas e produtores participantes; incentivo e execucao de testes de analise sensorial de aceitacao, juntamente com a Secretaria de Educacao, com as criancas consumidoras da merenda escolar para testar os produtos do SIM/POA e SISBI SUASA, especialmente proteina de pescado com a finalidade de participar dos chamamentos publicos da merenda escolar, em parceria com as Universidades Publicas ou Particulares do Municipio e Regiao. |                                                                        |          |            |                 |           |
| 20.606.0024.2.048.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANUTENCAO DA UNIDADE DE AGRICULTURA                                   |          | 53.979,89  |                 | 53.979,89 |
| 3.1.90.11.01.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                               |          | 18.456,48  |                 | 18.456,48 |
| 3.1.90.11.10.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                                             |          | 746,50     |                 | 746,50    |
| 3.1.90.11.33.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                  |          | 1.862,21   |                 | 1.862,21  |
| 3.1.90.11.37.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                      |          | 2.423,01   |                 | 2.423,01  |
| 3.1.90.11.45.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                |          | 761,44     |                 | 761,44    |
| 3.1.90.11.74.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLITICOS)                                   |          | 7.081,60   |                 | 7.081,60  |
| 3.1.90.13.01.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FGTS                                                                   |          | 576,57     |                 | 576,57    |
| 3.1.90.13.02.08.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                               |          | 5.465,83   |                 | 5.465,83  |
| 3.1.90.13.99.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Outrras obrigacoes patronais                                           |          | 807,87     |                 | 807,87    |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 07 SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 3.1.90.16.44.00.00    | SERVICOS EXTRAORDINARIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 21,32      |                 | 21,32     |
| 3.3.50.43.35.00.00    | TERMO DE PARCERIA - OSCIP PARA PROMOCAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 10.306,33  |                 | 10.306,33 |
| 3.3.90.39.17.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 281,13     |                 | 281,13    |
| 3.3.90.39.43.99.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 3.831,02   |                 | 3.831,02  |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 306,90     |                 | 306,90    |
| 3.3.90.39.69.03.00    | SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 1.051,68   |                 | 1.051,68  |
|                       | Organizar, controlar, planejar, coordenar, elaborar e executar acoes voltadas ao desenvolvimento agropecuario do municipio a saber: educacao rural, educacao ambiental, assessoria tecnica e capacitacao, geracao de renda e agroindustrializacao, associativismo, infraestrutura, CEPAGRO, AGROSHOPING, Casa Familiar Rural; manter convenio de assistencia tecnica com a EMATER; aquisicao de equipamentos e material permanente para o pleno desenvolvimento da Secretaria de Desenvolvimento Rural; Incentivar programas para construcao e reforma de casas rurais;Desenvolver atividades culturais com as comunidades rurais e familias do campo;apoiar com recursos publicos a recuperacao e funcionamento da Coopervivida e outras formas de comercializacao (feiras livres,mercados populares,mercado institucional e outros;executar servicos de infraestrutura como cascalhamento,abertura de fossas,valas para silagem,terraplenagem e outras atividades internas as propriedades de interesse das familias;incentivar as industrias a se instalarem no meio rural;cobertura total do meio rural com sinal de celular;promover a inclusao digital para todas as familias rurais;ampliacao da rede de internet com abrangencia total do municipio;Adquirir Tratores e Patrulhas Mecanizadas e completar as ja existentes; adquirir veiculos e equipamentos agricolas para o fortalecimento da producao, e p/o Servico de Inspecao Municipal-SIM/POA;Promover melhorias e ampliacoes nas unidades do CEPAGRO - TECNOCENTRO, e demais unidades; realizar a manutencao dos bens imoveis da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural; Manter o convenio para as atividades da CASA FAMILIAR RURAL; Pagamento de Horas extras e servicos extraordinarios. |          |            |                 |           |
| 20.608.0000.0.000.000 | Promocao da Producao Agropecuaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 9.523,34   |                 | 9.523,34  |
| 20.608.0024.0.000.000 | PROMOCAO AGRARIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 9.023,34   |                 | 9.023,34  |
| 20.608.0024.2.045.000 | APOIO A POPULACAO INDIGENA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 9.023,34   |                 | 9.023,34  |
| 3.3.90.30.01.02.00    | GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 1.000,00   |                 | 1.000,00  |
| 3.3.90.30.01.03.00    | DIESEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 7.000,00   |                 | 7.000,00  |
| 3.3.90.39.69.03.00    | SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 1.023,34   |                 | 1.023,34  |
|                       | Contribuir no desenvolvimento de acoes em parceria com o governo do estado e FUNAI para atendimento a populacao indigena; Estimular a Producao Agropecuaria na Reserva Indigena de Coronel Vivida. Adquirir equipamentos e material permanente (Maquinas, tratores, Implementos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 07     SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Projetos | Atividades Oper. Especiais | Total  |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|--------|
|                       | Agrícolas, etc), para as atividades da comunidade Indígena; apoiar a Reserva Indígena na execução do Projeto de Viveiro de Mudas da Reserva Indígena.Incentivar os programas de adubação verde, plantio direto e conservação de solos; Incentivar e Fomentar a Agricultura Familiar através de programas que contemplem correção de solos e produção de sementes a base de troca; Incentivar o Programa de Fruticultura; Promover Dias de Campo, Excursões e Visitas Técnicas; Incentivar Integração Lavoura/Pecuária; Incentivar a Transformação e Comercialização de Produtos Rurais visando Agregação de Renda; Dar continuidade ao Programa de Produção Orgânica (cinturões verdes); Incentivar e Apoiar a Transformação e Comercialização de produtos Hortifrutigranjeiros; Viabilizar recursos p/conservação, correção, manejo de solos e água através de Programas Governamentais; Oferecer Assistência Técnica às Famílias de Agricultores; Implantação do Serviço de Inspeção Municipal Vegetal - SIM/POV; implantar programa de qualificação e capacitação rural em parceria com o SENAR-PR; Incentivo à horticultura/agricultura orgânica para autoconsumo; Incentivar/realizar capacitação de produtores em relação à plantio de forrageiras e produção de feno. |          |                            |        |
| 20.608.0025.0.000.000 | DESENVOLVIMENTO ANIMAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 500,00                     | 500,00 |
| 20.608.0025.2.049.000 | DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 500,00                     | 500,00 |
| 3.3.90.30.01.02.00    | GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 500,00                     | 500,00 |
|                       | Apoiar as Famílias de Agricultores Familiares no Aprendizado,Produção,Transformação e Comerc. Produtos oriundos das Cadeias de Leite,Peixe,Mel,Suínos, Aves,Hortigr.e outros;Prom.feiras,exposicoes,palestras,cursos,seminarios e dias de campo; Prestar Assist.Técnica grupal,fazendo valer os Convenios c/EMATER,SENAR,e orgaos afins;Contrat.de 1Med. Veterinario p/prestar Assist.Técnica na Cadeia Leite; Fortal.o Progr.de Profissionaliz.em Agroindustrializacão;Dar contin.Projeto de Reforma de Pastagens e instalar propriedades demonstrativas;Manter o Progr.de Treinam.de Agricultores(as)na Cadeia Leite;Manter e increm.o Progr.de Inseminacão Artificial; Increm.o Progr.de Profissionaliz.de Jovens na Casa Familiar Rural; Realizar Exames de brucelose e tuberculose em animais bovinos leiteiros do município;Apoior o Progr.de Criacão de Caprinos em parc.c/o governo do estado;Criacão do Fundo Municipal de Desenv.Rural;estrut/ampliar o numero de alunos da Casa Familiar Rural c/enfase aos filhos e filhas de agricultores;viabilizar acomp.tecnico e extensao rural aos agricultores familiares,atraves de contratacao de profissionais c/recursos proprios e                                                                                   |          |                            |        |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 07     SECR. MUN. DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO

| Codigo | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
|        | parceriasl;e Aquisicao de Equipamentos p/ordenha, resfriamento de leite,confeccao de silagem e fenacao;Readequar Estradas Rurais e acessos de propriedades que trabalhem com leite e aves em parceria com o depto.de viacao; Incrementar e fomentar a instalacao de Aviarios de Frangos de Corte; Implantar Projeto de Posto de Resfriamento de Leite para a Agricultura Familiar como primeiro passo e, Construcacao de Industria de Laticinios numa segunda etapa;Incent.Avicultura e Prog.Pro-Peixe. |          |            |                 |           |
|        | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 64.754,23  |                 | 64.754,23 |
|        | Total do Orgao .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 64.754,23  |                 | 64.754,23 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 08 SECR.MUN.DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO  
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 15.000.0000.0.000.000 | Urbanismo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 504.155,02 |                 | 504.155,02 |
| 15.451.0000.0.000.000 | Infra-estrutura Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 10.795,00  |                 | 10.795,00  |
| 15.451.0035.0.000.000 | CIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 10.795,00  |                 | 10.795,00  |
| 15.451.0035.2.051.000 | REMODELACAO DE VIAS, PRACAS, PARQUES E JARDINS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 10.795,00  |                 | 10.795,00  |
| 3.3.90.30.11.00.00    | MATERIAL QUIMICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 1.367,00   |                 | 1.367,00   |
| 3.3.90.30.24.00.00    | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 575,00     |                 | 575,00     |
| 3.3.90.30.31.00.00    | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 8.563,00   |                 | 8.563,00   |
| 3.3.90.39.16.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 290,00     |                 | 290,00     |
|                       | Revitalizar, reformar e manter pracas, passeios, ruas, avenidas, canteiros centrais, rotatorias e trevos; Melhorar a sinalizacao no perimetro urbano; Ampliar e recuperar lixeiras nos bairros e area central; Ampliar, melhorar e manter os servicos urbanos e incentivar o paisagismo nas localidades do interior do municipio em parceria com a comunidade; Instalar, remodelar e restaurar parques infantis; Ampliar, melhorar, manter e substituir quando necessario a arborizacao urbana, promovendo a poda das arvores existentes sempre que recomendado; Efetuar a manutencao e melhorias no Parque Ecologico Barro Preto; Implantar novas floreiras e melhorar as existentes; Melhorar e manter a infra-estrutura de pracas esportivas existentes no municipio; Melhoria de acesso viario para mobilidade urbana; Melhoria e conservacao de calçadas. |          |            |                 |            |
| 15.452.0000.0.000.000 | Servicos Urbanos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 313.974,54 |                 | 313.974,54 |
| 15.452.0027.0.000.000 | SERVICOS DE APOIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 313.974,54 |                 | 313.974,54 |
| 15.452.0027.2.052.000 | MANUTENCAO DOS SERVICOS PUBLICOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 313.974,54 |                 | 313.974,54 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 58.944,06  |                 | 58.944,06  |
| 3.1.90.11.10.00.00    | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          | 1.208,60   |                 | 1.208,60   |
| 3.1.90.11.33.00.00    | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 3.234,37   |                 | 3.234,37   |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 11.047,63  |                 | 11.047,63  |
| 3.1.90.11.44.00.00    | FERIAS - ABONO PECUNIARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 688,22     |                 | 688,22     |
| 3.1.90.11.45.01.00    | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 1.420,05   |                 | 1.420,05   |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 2.536,98   |                 | 2.536,98   |
| 3.1.90.13.02.08.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 17.354,11  |                 | 17.354,11  |
| 3.1.90.16.44.00.00    | SERVICOS EXTRAORDINARIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 937,45     |                 | 937,45     |
| 3.3.90.30.01.02.00    | GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 1.000,00   |                 | 1.000,00   |
| 3.3.90.39.43.99.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 15.135,22  |                 | 15.135,22  |
| 3.3.90.39.77.99.00    | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 8.393,52   |                 | 8.393,52   |
| 3.3.90.39.82.02.00    | LIMPEZA E CONSERVACAO DE ESPACOS PUBLICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 105.380,10 |                 | 105.380,10 |
| 3.3.90.39.82.03.00    | PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 73.464,94  |                 | 73.464,94  |
| 3.3.90.39.99.99.00    | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 7.620,97   |                 | 7.620,97   |
| 4.4.90.52.04.00.00    | APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 1.496,32   |                 | 1.496,32   |
| 4.4.90.52.34.00.00    | MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 4.112,00   |                 | 4.112,00   |
|                       | Viabilizar juntos aos orgaos de comunicacao a ampliacao do sinal de telefonia celular na sede e interior do municipio; apoiar programas de recuperacao de mananciais, educacao ambiental e coleta seletiva com destinacao final de residuos solidos urbanos; Melhorar e                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |            |                 |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 08 SECR.MUN.DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO  
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Projetos | Atividades Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|------------|
|                       | manter a infra- estrutura de pracas esportivas existentes no municipio; promover a coleta de lixo organico e reciclavel, alem de entulhos e galhos, diretamente pela prefeitura ou atraves de terceiros; Manter, diretamente ou atraves de terceirizacao, o funcionamento da usina de tratamento de residuos solidos urbanos e o aterro sanitario; apoiar Projetos Habitacionais; Elaborar projetos arquitetonicos para novas construcoes, ampliacao e ou melhorias de predios, publicos, drenagem urbana, pontes rodoviaras, de engenharia, tanto terceirizados quanto da propria prefeitura; Manter servicos de limpeza na area urbana e periferia, manutencao, zeladoria dos bens publicos e restauracao de calcadas; executar servicos de terraplenagem, abertura de fossas septicas e aterramento para familias de baixa renda que residam no perimetro urbano do Municipio. Aquisicao de equipamentos e material permanente; Pagamento de Horas extras e servicos extraordinarios. |          |                            |            |
| 15.752.0000.0.000.000 | Energia Eletrica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 179.385,48                 | 179.385,48 |
| 15.752.0031.0.000.000 | ILUMINACAO PUBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 179.385,48                 | 179.385,48 |
| 15.752.0031.2.053.000 | MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 179.385,48                 | 179.385,48 |
| 3.3.90.30.26.00.00    | MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 49.417,20                  | 49.417,20  |
| 3.3.90.39.43.10.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 129.968,28                 | 129.968,28 |
|                       | Adquirir materiais eletricos como: luminarias, lampadas, reatores e outros destinados a manutencao e ou ampliacao da rede de iluminacao publica; Manter a iluminacao publica da sede, distrito e localidades do interior. Substituicao de lampadas da iluminacao publica e/ou nos predios publicos, das de mercurio e sodio pela tecnologia LED (sigla inglesa para Diodo Emissor de Luz), proporcionando maior luminosidade, custo inferior, consumo menor e menos poluicao, alem de provocar menor propagacao de calor, que resulta em atrair insetos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                            |            |
| 26.000.0000.0.000.000 | Transporte                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 6.293,00 |                            | 6.293,00   |
| 26.451.0000.0.000.000 | Infra-estrutura Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 6.293,00 |                            | 6.293,00   |
| 26.451.0029.0.000.000 | TRANSITO E TRANSPORTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 6.293,00 |                            | 6.293,00   |
| 26.451.0029.1.052.000 | OBRAS E EQUIPAMENTOS DE CIRCULACAO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 6.293,00 |                            | 6.293,00   |
| 3.3.90.30.54.00.00    | MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 6.293,00 |                            | 6.293,00   |
|                       | Restaurar, remodelar e remarcar a sinalizacao de transito nas vias publicas e instalar semaforos nos principais cruzamentos em parceria com o Governo Estadual; sinalizacao horizontal do sistema viario no perimetro urbano; sinalizacao/placas indicativas de ruas nos bairros; aquisicao de redutores de velocidade (tartarugas) e materiais de demarcacao (tintas e adesivos) para colocacao em lugares estrategicos; executar servicos de recuperacao da pavimentacao poliedrica nas ruas da cidade; executar pavimentacao asfaltica e poliedrica com pedras irregulares em ruas da                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          |                            |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 08    SECR.MUN.DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO  
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS

| Codigo | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
|        | cidade; executar revestimento asfaltico em ruas com pavimentacao poliedrica e outras; Pavimentacao asfaltica com CBUQ; executar servicos de reposicao e recuperacao da pavimentacao asfaltica em ruas da cidade; reforma/recuperacao das Ruas: Major e Iguacu; revitalizacao e reforma da Avenida Generoso Marques; executar arrimo para galerias de aguas pluviais em pedra, em diversos trechos da cidade; promover a abertura de ruas em diversos pontos da cidade, facilitando o deslocamento dos moradores; Implantacao de via alternativa para melhoramento do fluxo de veiculos do perimetro urbano, sinalizacao eletronica, revitalizacao de trevos e abrigos para passageiros; Busca de parceria com os Governos estadual e Federal para implantacao do projeto de prevencao de enchentes e alagamentos na cidade;ampliar a rede de drenagem urbana; elaborar e executar a padronizacao dos passeios p/pedestres na area central; reestruturacao e melhorias da rede viaria urbana; |          |            |                 |            |
|        | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 6.293,00 | 504.155,02 |                 | 510.448,02 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 08 SECR.MUN.DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO  
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Especificacao                              | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 26.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Transporte                                 |          | 370.197,57 |                 | 370.197,57 |
| 26.782.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Transporte Rodoviario                      |          | 370.197,57 |                 | 370.197,57 |
| 26.782.0032.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MANUTENCAO DE ESTRADAS RURAIS              |          | 370.197,57 |                 | 370.197,57 |
| 26.782.0032.2.046.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL - PINHAIS |          | 10.500,00  |                 | 10.500,00  |
| 3.1.71.70.11.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL    |          | 4.000,00   |                 | 4.000,00   |
| 3.1.71.70.13.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OBRIGACOES PATRONAIS                       |          | 1.440,00   |                 | 1.440,00   |
| 3.1.71.70.16.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL        |          | 960,00     |                 | 960,00     |
| 3.3.71.70.30.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MATERIAL DE CONSUMO - CONSORCIOS PUBLICO   |          | 2.060,00   |                 | 2.060,00   |
| 3.3.71.70.36.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI   |          | 480,00     |                 | 480,00     |
| 3.3.71.70.39.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU   |          | 1.320,00   |                 | 1.320,00   |
| 4.4.71.70.52.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OUTROS MATERIAIS PERMANENTES               |          | 240,00     |                 | 240,00     |
| Contribuir com o Consorcio Publico Intermunicipal - Pinhais para a manutencao das atividades do mesmo; fortalecer a parceria entre o respectivo ente e o Municipio de Coronel Vivida no sentido de promover o Desenvolvimento Sustentavel da Regiao Sudoeste Pinhais do Estado do Parana.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                            |          |            |                 |            |
| 26.782.0032.2.057.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MANUTENCAO E ESTRUTURACAO DA MALHA VIARIA  |          | 234.149,13 |                 | 234.149,13 |
| 3.3.90.30.01.02.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | GASOLINA                                   |          | 18.000,00  |                 | 18.000,00  |
| 3.3.90.30.01.03.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DIESEL                                     |          | 80.430,20  |                 | 80.430,20  |
| 3.3.90.30.07.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS   |          | 2.867,50   |                 | 2.867,50   |
| 3.3.90.30.39.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PNEUS                                      |          | 52.518,00  |                 | 52.518,00  |
| 3.3.90.30.39.02.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CAMARAS DE AR                              |          | 4.000,00   |                 | 4.000,00   |
| 3.3.90.30.39.03.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | BATERIAS                                   |          | 895,76     |                 | 895,76     |
| 3.3.90.30.39.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC   |          | 1.752,63   |                 | 1.752,63   |
| 3.3.90.30.44.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS     |          | 1.249,00   |                 | 1.249,00   |
| 3.3.90.30.54.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E   |          | 52.527,00  |                 | 52.527,00  |
| 3.3.90.39.19.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR       |          | 6.381,10   |                 | 6.381,10   |
| 3.3.90.39.19.05.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR       |          | 131,10     |                 | 131,10     |
| 3.3.90.39.19.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA   |          | 13.036,91  |                 | 13.036,91  |
| 3.3.90.39.58.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES               |          | 324,92     |                 | 324,92     |
| 3.3.90.39.99.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR   |          | 35,01      |                 | 35,01      |
| Reformar, melhorar e manter a conservacao de pontes de madeira e de concreto em diversas localidades do interior do Municipio; construir bueiros com tubos de concreto conforme a necessidade; conservacao de estradas vicinais e principais do interior; recuperar e conservar estradas vicinais sem cascalho em varias localidades do Municipio; executar a manutencao e reposicao de cascalho em estradas do interior do Municipio; executar o cascalhamento de estradas rurais; executar cascalhamento em acesso a propriedades de produtores rurais priorizando os produtores de leite e aves; executar consertos e reparos em calcamentos na area rural; canalizacao do Rio Barro Preto com pedras; aberturas e prolongamentos de ruas;Executar pavimentacao poliedrica com pedras irregulares e tambem pavimentacao asfaltica em diversos trechos no interior do municipio em |                                            |          |            |                 |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 08     SECR.MUN.DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO  
Unidade Orcamentaria: 08.02 DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE RURAL

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Especificacao                            | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| convenio; executar readequacao de estradas no sistema de microbacias; construir e manter abrigos para estudantes e passageiros em diversos pontos do municipio; construir bueiros com tubos de concreto conforme a necessidade; construir pontes ao longo da malha viaria municipal com recursos da AFPR - Agencia de Fomento do Parana e proprios; Continuidade do Programa Porteira Adentro; Adquirir maquinas, aparelhos, equipamentos e material permanente destinados a manutencao e conservacao da malha viaria municipal; aquisicao de veiculos, caminhoes, maquinas e equipamentos, moveis e utensilios para a Secretaria; Pagamento de Horas extras e servicos extraordinarios. |                                          |          |            |                 |            |
| 26.782.0032.2.058.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANUTENCAO DA UNIDADE DE VIACAO          |          | 125.548,44 |                 | 125.548,44 |
| 3.1.90.11.01.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF |          | 58.401,25  |                 | 58.401,25  |
| 3.1.90.11.10.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | ADICIONAL DE INSALUBRIDADE               |          | 825,36     |                 | 825,36     |
| 3.1.90.11.31.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES |          | 14.701,68  |                 | 14.701,68  |
| 3.1.90.11.33.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES    |          | 5.265,50   |                 | 5.265,50   |
| 3.1.90.11.37.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO        |          | 10.241,40  |                 | 10.241,40  |
| 3.1.90.11.74.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLITICOS)     |          | 7.081,60   |                 | 7.081,60   |
| 3.1.90.13.01.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FGTS                                     |          | 1.641,63   |                 | 1.641,63   |
| 3.1.90.13.02.05.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI |          | 1.594,77   |                 | 1.594,77   |
| 3.1.90.13.02.06.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CONTRIBUICOES AO INSS - COMIS. NAO OCUPA |          | 3.402,70   |                 | 3.402,70   |
| 3.1.90.13.02.08.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S |          | 16.888,47  |                 | 16.888,47  |
| 3.1.90.16.44.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SERVICOS EXTRAORDINARIOS                 |          | 259,27     |                 | 259,27     |
| 3.3.90.30.21.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIEN |          | 2.214,30   |                 | 2.214,30   |
| 3.3.90.30.24.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS |          | 1.460,00   |                 | 1.460,00   |
| 3.3.90.30.99.10.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Outros Materiais de Consumo              |          | 51,50      |                 | 51,50      |
| 3.3.90.39.43.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS  |          | 1.248,01   |                 | 1.248,01   |
| 3.3.90.39.77.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC |          | 195,00     |                 | 195,00     |
| 3.3.90.40.97.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO            |          | 76,00      |                 | 76,00      |
| Coordenar, planejar, programar, organizar, controlar e executar o desenvolvimento operacional, supervisionar e manter os servicos do Departamento de Viacao; ampliar o numero de pessoal, visando a quantidade e a qualidade nos servicos prestados a populacao; Isolamento do Departamento, fechando integralmente visando maior seguranca; sinalizacao das entradas das comunidades rurais. Adquirir maquinas, aparelhos, equipamentos e material permanente destinados a manutencao e conservacao da malha viaria municipal; aquisicao de veiculos, caminhoes, maquinas e equipamentos, moveis e utensilios para a Secretaria; Pagamento de Horas extras e servicos extraordinarios.  |                                          |          |            |                 |            |
| Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                          |          | 370.197,57 |                 | 370.197,57 |
| Total do Orgao .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                          | 6.293,00 | 874.352,59 |                 | 880.645,59 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNIC.INDUSTRIA,COM.E TURISMO  
Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Especificacao                                                        | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 22.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Industria                                                            |          | 33.204,79  |                 | 33.204,79 |
| 22.661.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Promocao Industrial                                                  |          | 33.204,79  |                 | 33.204,79 |
| 22.661.0033.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | DESENVOLVIMENTO                                                      |          | 33.204,79  |                 | 33.204,79 |
| 22.661.0033.2.059.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA INDUSTRIA, COMERCIO, SERVICOS E TURISMO |          | 33.204,79  |                 | 33.204,79 |
| 3.1.90.11.01.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                             |          | 5.330,93   |                 | 5.330,93  |
| 3.1.90.11.31.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES                             |          | 2.548,29   |                 | 2.548,29  |
| 3.1.90.11.33.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES                                |          | 1.651,13   |                 | 1.651,13  |
| 3.1.90.11.37.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                    |          | 677,79     |                 | 677,79    |
| 3.1.90.11.74.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLITICOS)                                 |          | 7.081,60   |                 | 7.081,60  |
| 3.1.90.13.02.05.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI                             |          | 1.594,77   |                 | 1.594,77  |
| 3.1.90.13.02.06.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONTRIBUICOES AO INSS - COMIS. NAO OCUPA                             |          | 573,86     |                 | 573,86    |
| 3.1.90.13.02.08.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                             |          | 1.725,00   |                 | 1.725,00  |
| 3.3.90.30.01.02.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | GASOLINA                                                             |          | 1.000,00   |                 | 1.000,00  |
| 3.3.90.30.21.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIEN                             |          | 122,50     |                 | 122,50    |
| 3.3.90.30.24.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS                             |          | 1.905,16   |                 | 1.905,16  |
| 3.3.90.36.15.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LOCACAO DE IMOVEIS                                                   |          | 1.650,00   |                 | 1.650,00  |
| 3.3.90.39.10.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | LOCACAO DE IMOVEIS                                                   |          | 4.400,00   |                 | 4.400,00  |
| 3.3.90.39.16.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS                             |          | 1.749,99   |                 | 1.749,99  |
| 3.3.90.40.97.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                                        |          | 76,00      |                 | 76,00     |
| 4.4.90.52.12.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS                                    |          | 627,77     |                 | 627,77    |
| 4.4.90.52.42.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | MOBILIARIO EM GERAL                                                  |          | 490,00     |                 | 490,00    |
| Utilizar-se das parcerias com o Sebrae, Senac, Sesi, Senac, Senat, Acivi, Sine, entre outros, bem como novas parcerias, de forma a propiciar capacitacao, profissionalizacao e inovacao, auxiliando na organizacao, principalmente das micro e pequenas empresas, que muitas vezes sao familiares e carecem de auxilio para prosperar e perpetuar, em especial o programa Cidade Empreendedora do SEBRAE de apoio e aos MEIs e Micro Empresarios. Promover os Conselhos CODEEM, CONCIDADE, COMTER e outros, ativos e ageis, tornando o servico publico eficiente atendendo os anseios empresariais. Inserir no mercado de trabalho jovens acima de 16 anos atraves de programas como menor aprendiz do cartao futuro, para criacao de cultura de trabalho e responsabilidade desde jovens; esta atividade vai estar ligada diretamente com o Departamento Social e Secretaria de Educacao do municipio, que tem o cadastro das familias de maior necessidade e menor poder aquisitivo. Fortalecer relacoes entre orgaos de financiamento, tais como BNDES, BRDE, e em especial Cooperativas de Credito, Fomento Parana, utilizando fundo de aval da Sociedade de Garantia de Credito - SGC Garantisudoeste, e fundo municipal, para oportunizar financiamentos com juros menores as empresas locais. Promover feiras setoriais, ate duas vezes ao ano, com baixo investimento exclusivamente para empresas locais, com a finalidade de liquidacao de produtos a precos |                                                                      |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNIC.INDUSTRIA,COM.E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

| Codigo | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
|        | acessiveis. Promover parcerias com empresas do municipio para proporcionar escola de profissoes visando qualificar colaboradores que serao absorvidos pelo mercado de trabalho, inclusive APMI). Qualificar pessoas de ambos os sexos para fazer pequenos reparos, como eletricista, encanador, marceneiro, pintor, ainda diaristas, cuidadores, entre outros, oferecendo treinamento tecnico e educacao financeira, com a possibilidade de formar uma Cooperativa de pequenos prestadores de servico. Promover eventos de maior porte, com calendario de eventos anual, para que pessoas de outros munic |          |            |                 |           |
|        | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 33.204,79  |                 | 33.204,79 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNIC.INDUSTRIA,COM.E TURISMO  
Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVICOS

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Especificacao                                   | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|----------|
| 23.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Comercio e Servicos                             |          | 8.044,91   |                 | 8.044,91 |
| 23.695.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Turismo                                         |          | 8.044,91   |                 | 8.044,91 |
| 23.695.0033.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DESENVOLVIMENTO                                 |          | 8.044,91   |                 | 8.044,91 |
| 23.695.0033.2.063.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ESTRUTURACAO, MODERNIZACAO E FOMENTO AO TURISMO |          | 8.044,91   |                 | 8.044,91 |
| 3.3.90.39.43.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS         |          | 4.400,64   |                 | 4.400,64 |
| 3.3.90.39.82.02.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | LIMPEZA E CONSERVACAO DE ESPACOS PUBLICO        |          | 3.644,27   |                 | 3.644,27 |
| Estar inserido no programa de regionalizacao do turismo (PRT),que e politica do Ministerio do Turismo,onde os municipios sao incentivados a trabalho conjunto e integrado por meio de associacao,e atuacao junto a uma regioao turistica(RT),segundo orientacao do PPA estadual(lei no 15973/2008)e plano estadual de turismo-Parana Turistico 2026,que tem previsao de atualizacao em 2021,alinhado a Portaria do MTur no 192 de dezembro/2018.Fortalecer orgao gestor e estrategico,p/diagnostico/mapeamento de pontos e potenciais turisticos,contextualizando-os no municipio,e,c/isto elaborar projetos em parceria c/demais Secretarias,em especial a do Meio Ambiente,explorando os potenciais naturais c/ atividades de ecoturismo,de forma a potencializar a atividade,c/ controle de visitantes p/orgao regulador,(voucher)de forma a divulgar o municipio, bem como gerar divisas Viab.curso tecnico de guia turistico,c/os demais parceiros,de forma a termos pessoas capacitadas para acompanhar eventos e visitasoes.Aproveitando as potencialidades,priorizar algumas,p/criar cultura de turismo no municipio,tais como:1-criar area de interesse turistico em roteiro c/varias cachoeiras na linha Giordani (rota das cachoeiras),c/estrutura de apoio, acessibilidade e devidamente sinalizadas c/trilhas de caminhadas,rapel e montam bike,p/turismo de aventura;2-aumentar os pontos de observacao,bem como explorar melhor o potencial da cratera de impacto e apoiar o projeto existente do museu geologico,junto a cratera,que tem o apoio da Copel;3-propiciar rota das aguas desde o salto da alemoa,(barragem da Forcel), ate a barragem da usina do Salto Grande que sera construida,sendo possivel fazer as atividades de caiaque,boia cross, rafting, entre outros com turismo de aventura. Dentro destas atividades promover eventos periodicos com o devido controle de orgao regulador. Propiciar infraestrutura necessaria para viabilizar a exploracao do potencial ecoturistico de aventura,visitacao,estrutura de eventos e psicultura (Agreg |                                                 |          |            |                 |          |
| Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                 |          | 8.044,91   |                 | 8.044,91 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 09 SECRETARIA MUNIC.INDUSTRIA, COM.E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVICOS

| Codigo | Especificacao        | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|--------|----------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
|        | Total do Orgao ..... |          | 41.249,70  |                 | 41.249,70 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Projetos | Atividades Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|------------|
| 08.000.0000.0.000.000 | Assistencia Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 181.781,07                 | 181.781,07 |
| 08.242.0000.0.000.000 | Assistencia ao Portador de Deficiencia                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 7.167,11                   | 7.167,11   |
| 08.242.0023.0.000.000 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 7.167,11                   | 7.167,11   |
| 08.242.0023.2.118.000 | ATENDIMENTO E PROTECAO A PPD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 6.086,08                   | 6.086,08   |
| 3.3.50.43.15.00.00    | DEMAIS ENT. DO TER. SETOR POL. DE PROM.<br>Atendimento as Pessoas com Deficiencia, atraves da implantacao dos seguintes Servicos: - PROTECAO SOCIAL BASICA: "SERVICO DE PROTECAO SOCIAL BASICA PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA", a fim de prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vinculos familiares e sociais; Sensibilizar grupos comunitarios sobre direitos e necessidades de inclusao de pessoas com deficiencia, buscando a desconstrucao de mitos e preconceitos. SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF: Execucao no CRAS para promover o acesso a beneficios, programas de transferencia de renda, servicos socioassistenciais e contribuir para a insercao das pessoas com deficiencia na rede de protecao social, nos servicos da assistencia social e grupos de cuidadores; Aquisicao de equipamentos e material permanente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 6.086,08                   | 6.086,08   |
| 08.242.0023.2.119.000 | ATENDIMENTO E MANUTENCAO NO EIXO DA PSE - PPD                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 1.081,03                   | 1.081,03   |
| 3.3.50.43.15.00.00    | DEMAIS ENT. DO TER. SETOR POL. DE PROM.<br>SERVICO DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIENCIA E SUAS FAMILIAS, executado no CREAS ou em entidade socioassistencial,a fim de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiencia,cuidadores e suas familias;Realizar convenio com entidade socioassistencial para execucao do servico de atendimento a pessoa com deficiencia;Promover o apoio as familias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar visando a autonomia dos envolvidos para alem dos cuidados de manutencao;Prevenir situacoes de sobrecarga e desgaste de vinculos provenientes da relacao de prestacao/demanda de cuidados permanentes/prolongados.SERVICO DE PROTECAO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS-PAEFI,a ser realizado pelo CREAS,p/contribuir c/o rompimento de com padroes violadores de direitos no contexto intrafamiliar;Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condicoes de autonomia dos usuarios;Prevenir a reincidencia da violacao de direitos;Dispor de Equipe de Recursos Humanos de referencia, conforme NOB SUAS/RH Aquisicao de |          | 1.081,03                   | 1.081,03   |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Código                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Projetos | Atividades Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|------------|
|                       | equipamentos e materiais permanentes e reforma para os Servicos de Protecao Social Basica e Especial para pessoas com deficiencia;Garantir estrutura fisica adequada para o atendimento de pessoas com deficiencia nas unidades de atendimento existentes: CRAS, CREAS; Adequacao das estruturas fisicas para a garantia de acessibilidade. Adequacao das Unidades de Atendimento aos usuarios, com base nas exigencias do Corpo de Bombeiros e Vigilancia Sanitaria, CREA, etc; Cofinanciar a rede socioassistencial nao governamental de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos no ambito da Protecao Social Especial para Pessoas com Deficiencia conforme diretrizes estabelecidas pela LOAS e legislacoes afins, conforme Tipificacao Nacional dos Servicos Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Tecnicos do MDS e CNAS para Orientacao de Servico, NOB SUAS/RH, visando o atendim |          |                            |            |
| 08.243.0000.0.000.000 | Assistencia a Crianca e ao Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 131.491,83                 | 131.491,83 |
| 08.243.0028.0.000.000 | PROTECAO SOCIAL BASICA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 110.001,28                 | 110.001,28 |
| 08.243.0028.6.071.000 | ATENDIMENTO E MANUTENCAO NO EIXO DA PSB - CCAS/ADOLESC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 110.001,28                 | 110.001,28 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 13.149,41                  | 13.149,41  |
| 3.1.90.11.31.01.00    | VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 10.095,15                  | 10.095,15  |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 231,72                     | 231,72     |
| 3.1.90.13.02.06.00    | CONTRIBUICOES AO INSS - COMIS. NAO OCUPA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 2.273,37                   | 2.273,37   |
| 3.1.90.13.02.08.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 3.013,41                   | 3.013,41   |
| 3.1.90.13.99.01.00    | Outras obrigacoes patronais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 1.560,00                   | 1.560,00   |
| 3.3.50.43.05.00.00    | INSTITUICAO DE CARATER ASSISTENCIAL EM S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 57.147,00                  | 57.147,00  |
| 3.3.90.30.01.02.00    | GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 600,00                     | 600,00     |
| 3.3.90.30.07.99.00    | OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 10.518,16                  | 10.518,16  |
| 3.3.90.30.16.00.00    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 1.437,26                   | 1.437,26   |
| 3.3.90.30.21.00.00    | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 425,80                     | 425,80     |
| 3.3.90.30.39.01.00    | PNEUS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 1.600,00                   | 1.600,00   |
| 3.3.90.36.99.03.00    | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS P. FISICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |          | 7.800,00                   | 7.800,00   |
| 3.3.90.39.19.99.00    | OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 150,00                     | 150,00     |
|                       | Implantar, implementar e executar o Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos para criancas e adolescentes em situacao de vulnerabilidade pessoal e social, dotando tais Servicos de Equipe de Recursos Humanos de referencia, conforme NOB SUAS/RH, Orientacoes Tecnicas para Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, Tipificacao Nacional dos Servicos Socioassistenciais, Estatuto da Crianca e do Adolescente - ECA e legislacoes afins, com o atendimento do publico prioritario, conforme estabelecido na Resolucao no 01/2013 do CNAS, que estipula o reordenamento do Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos, bem como o financiamento federal para este servico, destinados as Crianas e Adolescentes em situacoes de isolamento;                                                                                                                  |          |                            |            |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
|                       | trabalho infantil; vivencia de violencia e ou negligencia; crianas e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a dois anos; crianca e adolescentes em situacao de acolhimento; em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto; egressos de medidas socioeducativas; em situacao de abuso e/ou exploracao sexual; com medidas de protecao do ECA; em situacao de rua; em situacao de vulnerabilidade no que diz respeito as pessoas com deficiencia; identificadas atraves do Cadastro Unico para Programas Sociais e por encaminhamento de CRAS e CREAS, com foco no desenvolvimento de atividades com crianas, familiares, e comunidade, para o fortalecimento de vinculos e prevencao de ocorrencias de situacoes de exclusao social e risco, alem da constituicao de espacos de convivencia e autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades da faixa etaria atendida, e contribuir para o retorno ou permanencia dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivencia social, a participacao cidadã e uma formacao geral para o mundo do trabalho. Dotar as Unidades de Atend.c/estrutura fisica, materiais permanentes e de consumo, produtos de limpeza, higiene pessoal e alimentos. |          |            |                 |           |
| 08.243.0034.0.000.000 | PROGRAMA DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA CRIANCAS E ADOLESCENTES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 21.490,55  |                 | 21.490,55 |
| 08.243.0034.6.072.000 | ATENDIMENTO E MANUTENCAO NO EIXO DA PSE - CCAS/ADOLESC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 21.490,55  |                 | 21.490,55 |
| 3.1.90.13.99.01.00    | Outras obrigacoes patronais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 555,60     |                 | 555,60    |
| 3.3.90.30.01.02.00    | GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 1.000,00   |                 | 1.000,00  |
| 3.3.90.30.07.99.00    | OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 4.684,57   |                 | 4.684,57  |
| 3.3.90.30.09.00.00    | MATERIAL FARMACOLOGICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 60,00      |                 | 60,00     |
| 3.3.90.30.11.00.00    | MATERIAL QUIMICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 412,28     |                 | 412,28    |
| 3.3.90.30.16.00.00    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 2.372,84   |                 | 2.372,84  |
| 3.3.90.30.19.00.00    | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 110,18     |                 | 110,18    |
| 3.3.90.30.20.00.00    | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 173,70     |                 | 173,70    |
| 3.3.90.30.21.00.00    | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUCAO DE HIGIEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 6.126,53   |                 | 6.126,53  |
| 3.3.90.30.23.00.00    | MATERIAL DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 794,86     |                 | 794,86    |
| 3.3.90.30.99.10.00    | Outros Materiais de Consumo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 341,24     |                 | 341,24    |
| 3.3.90.36.99.03.00    | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS P. FISICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 2.778,00   |                 | 2.778,00  |
| 3.3.90.39.43.99.00    | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 973,29     |                 | 973,29    |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |          | 162,46     |                 | 162,46    |
| 3.3.90.39.99.99.00    | DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |          | 945,00     |                 | 945,00    |
|                       | Implementar e executar Servicos de Media e Alta Complexidade (Servico de Protecao e Atendimento Especializado a Familias e Indivduos - PAEFI) para crianas e adolescentes em situacao de direitos violados, Unidades de atendimento ja existentes (CREAS) , conforme Tipificacao Nacional dos Servicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
|                       | Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Tecnicos do MDS e CNAS para Orientacao do Servico, dotando-os de Equipe de Recursos Humanos de referencia, conforme NOB RH/SUAS, garantindo a manutencao, reforma e melhorias, com servicos de pequena monta como troca de fechaduras, vidros, portas, forro, telhado, divisorias, pinturas, manutencao da rede logica, eletrica, hidraulica, dedetizacao, limpeza de caixas d'agua, aparelhos de ar condicionado, patios, fossas, impermeabilizacao e vedacao, etc. Aq.de eqptos.e materiais permanentes e de consumo,alem de alimentos, materiais de limpeza e higiene pessoal, vestuario e materiais, garantindo a execucao destas unidades de atendimento conforme Tipificacao Nacional dos Servicos Socioassistenciais e Manuais/Cadernos Tecnicos do MDS e CNAS para Orientacao dos Servicos, NOBRH/ SUAS e demais legislacoes pertinentes. Realizacao de campanhas preventivas de enfrentamento a violencia. Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo, respeitadas as diretrizes fixadas pela Uniao e pelo respectivo Estado; Elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em conformidade com o Plano Nacional e o respectivo Plano Estadual; Criar e manter programas de atendimento para a execucao das medidas socioeducativas em meio aberto; Editar normas complementares para a organizacao e funcionamento dos programas do Sistema de Municipal Atendimento Socioeducativo; Cadastrar-se no Sistema Nacional de Informacoes sobre o Atendimento Socioeducativo e fornecer regularmente os dados necessarios ao povoamento e a atualizacao do Sistema.Proceder adequacoes nas edificacoes de propriedade do Municipio conforme exigencias tecnica |          |            |                 |           |
| 08.244.0000.0.000.000 | Assistencia Comunitaria                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 43.122,13  |                 | 43.122,13 |
| 08.244.0023.0.000.000 | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 43.122,13  |                 | 43.122,13 |
| 08.244.0023.2.116.000 | ATENDIMENTO E MANUTENCAO NO EIXO DA PSB - INDIVID.E FAM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 31.976,83  |                 | 31.976,83 |
| 3.1.90.11.01.01.00    | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 12.060,77  |                 | 12.060,77 |
| 3.1.90.11.37.00.00    | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |          | 1.637,36   |                 | 1.637,36  |
| 3.1.90.13.01.00.00    | FGTS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 567,63     |                 | 567,63    |
| 3.1.90.13.02.08.00    | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 3.084,81   |                 | 3.084,81  |
| 3.3.90.30.01.02.00    | GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |          | 4.000,00   |                 | 4.000,00  |
| 3.3.90.30.16.00.00    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 1.385,70   |                 | 1.385,70  |
| 3.3.90.32.03.00.00    | MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 6.000,00   |                 | 6.000,00  |
| 3.3.90.33.01.00.00    | PASSAGENS PARA O PAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 1.100,00   |                 | 1.100,00  |
| 3.3.90.36.15.00.00    | LOCACAO DE IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |          | 1.200,00   |                 | 1.200,00  |
| 3.3.90.39.58.00.00    | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |          | 940,56     |                 | 940,56    |
|                       | Manter e executar o Servico de Protecao e Atendimento Integral a Familia-PAIF,em carater continuado,c/a finalidade de fortalecer a funcao protetiva das                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Projetos | Atividades Oper. Especiais | Total     |
|-----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------------------|-----------|
|                       | familias,prevenindo a ruptura dos seus vinculos,promovendo seu acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida,atraves de atendimentos nas unidades dos CRAS,c/oferta de beneficios eventuais de seguranca alimentar,auxilio natalidade,auxilio funeral,beneficios materiais,atraves do acesso a qualificacao profissional e geracao de renda e ao Cadastro Unico p/Programas Sociais;Dotar de estrutura fisica,materiais permanentes e de consumo,produtos de limpeza,higiene pessoal e alimentos,as Unidades de Atendimento de Protecao Social Basica de atendimento as familias e individuos,c/Equipe de Recursos Humanos de referencia,conforme NOB RH/SUAS,Orientacoes Tecnicas para Servicos PAIF, Tipificacao Nacional dos Servicos Socioassistenciais,Cadernos CRAS e outras legislacoes afins;Garantir o atendimento do publico prioritario,como familias em situacao de vulnerabilidade social decorrente da pobreza,da dificuldade de acesso as politicas publicas,de fragilizacao de vinculos de pertencimento e sociabilidade,familias beneficiarias de programas de transferencia de renda e beneficios assistenciais,familias que atendem os criterios de elegibilidade a tais programas ou beneficios,familias em situacao de vulnerabilidade em decorrencia de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;Garantir a reforma e melhorias das Unidades de atendimento ja existentes atraves dos servicos de manutencao como troca de fechaduras,vidros,portas,forro,telhado,divisórias,pintura s, manutencao da rede logica, eletrica, hidraulica, dedetizacao, limpeza de caixas d'agua, aparelhos de ar condicionado, patios, fossas, impermeabilizacao e vedacao, etc; Aquis.equipamentos e material permanente;Adequacao das estruturas fisicas para a garantia de acessibilidade e cumprimento das exigencias do Corpo de Bombeiros, Vigilancia Sanitaria, |          |                            |           |
| 08.244.0023.2.117.000 | ATENDIMENTO E MANUTENCAO NO EIXO DA PSE - INDIVID.E FAM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 11.145,30                  | 11.145,30 |
| 3.3.90.30.01.02.00    | GASOLINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 1.000,00                   | 1.000,00  |
| 3.3.90.30.16.00.00    | MATERIAL DE EXPEDIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |          | 8.017,60                   | 8.017,60  |
| 3.3.90.39.16.00.00    | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 630,40                     | 630,40    |
| 3.3.90.39.19.99.00    | OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 150,00                     | 150,00    |
| 3.3.90.39.63.02.00    | IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS, Manter,executar e implementar os Servicos ja existentes de Protecao Especial de Atendimento a Familias e Indivíduos-PAEFI,c/a garantia de acolhida,prestacao de apoio,orientacao e acompanhamento de individuos e familias c/um ou mais de seus membros que sofrem algum tipo de violacao de direito,como violencia fisica e/ou                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          | 1.347,30                   | 1.347,30  |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.01 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
|        | psicologica,negligencia,violencia sexual(abuso e/ou exploracao sexual),tráfico de pessoas,situacao de rua, abandono,discriminacao p/orientacao sexual e/ou raca/etnia,entre outras,compreendendo atencoes e orientacoes direcionadas p/a promocao de direitos,a preservacao e fortalecimento de vinculos familiares,comunitarios e sociais, visando o fortalecimento da funcao protetiva das familias p/a a reparacao de danos e da incidencia de violacao de direitos;Oferta de beneficios eventuais materiais;Acesso a servicos e politicas publicas com condicoes de dignidade,visando a minimizacao de danos por vivencias de violencias e abusos,garantindo a identidade dos usuarios,sua integridade e historia de vida preservadas,protegendo os usuarios,preservando suas condicoes de autonomia,autocuidado e independencia,promovendo o acesso a rede de qualificacao e requalificacao profissional c/vistas a inclusao produtiva para o alcance da autossustentacao;Estimular o estabelecimento de vinculos comunitarios, familiares e sociais, provendo o acesso a rede de politicas publicas; Garantir a disponibilizacao de profissional e veiculo para implementacao do Servico em Abordagem Social. Dotar de recursos humanos, estrutura fisica, materiais permanentes como mobilia e veiculos, de consumo e de limpeza, higiene pessoal, alimentos e vestuario, as Unidades de atendimento ja existentes e as unidades a serem implantadas, tendo como referencia a NOB SUAS/RH, Cadernos e Manuais de Orientacoes Tecnicas para os Servicos de Media e Alta Complexidade, Tipificacao Nacional dos Servicos Socioassistenciais e legislacoes afins;Aq.eqptos e mateerial permanente; Primar pelo trabalho de articulacao |          |            |                 |            |
|        | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 181.781,07 |                 | 181.781,07 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL.DE ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO ADMIN.DA ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Especificacao                               | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 08.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Assistencia Social                          |          | 75.508,87  |                 | 75.508,87 |
| 08.243.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Assistencia a Crianca e ao Adolescente      |          | 34.089,21  |                 | 34.089,21 |
| 08.243.0022.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE      |          | 34.089,21  |                 | 34.089,21 |
| 08.243.0022.2.076.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR              |          | 34.089,21  |                 | 34.089,21 |
| 3.1.90.11.01.07.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS         |          | 21.912,61  |                 | 21.912,61 |
| 3.1.90.11.45.07.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS     |          | 1.186,45   |                 | 1.186,45  |
| 3.1.90.13.02.09.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C    |          | 5.201,86   |                 | 5.201,86  |
| 3.3.90.30.01.02.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GASOLINA                                    |          | 4.000,00   |                 | 4.000,00  |
| 3.3.90.39.43.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS     |          | 401,49     |                 | 401,49    |
| 3.3.90.39.58.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SERVICOS DE TELECOMUNICACOES                |          | 162,46     |                 | 162,46    |
| 3.3.90.39.69.03.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS         |          | 953,34     |                 | 953,34    |
| 3.3.90.39.77.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC    |          | 195,00     |                 | 195,00    |
| 3.3.90.40.97.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO               |          | 76,00      |                 | 76,00     |
| Manter a infra-estrutura necessaria ao funcionamento do Conselho Tutelar; Manutencao das atividades do Conselho Tutelar.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                             |          |            |                 |           |
| 08.244.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Assistencia Comunitaria                     |          | 41.419,66  |                 | 41.419,66 |
| 08.244.0023.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ASSISTENCIA SOCIAL GERAL                    |          | 41.419,66  |                 | 41.419,66 |
| 08.244.0023.2.036.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | MANUTENCAO DA UNIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL |          | 41.419,66  |                 | 41.419,66 |
| 3.1.90.11.01.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF    |          | 11.003,98  |                 | 11.003,98 |
| 3.1.90.11.33.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES       |          | 1.176,13   |                 | 1.176,13  |
| 3.1.90.11.37.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO           |          | 593,04     |                 | 593,04    |
| 3.1.90.11.74.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SUBSIDIOS (EXCETO AGENTES POLITICOS)        |          | 7.081,60   |                 | 7.081,60  |
| 3.1.90.13.02.05.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI    |          | 1.594,77   |                 | 1.594,77  |
| 3.1.90.13.02.08.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S    |          | 2.876,51   |                 | 2.876,51  |
| 3.3.90.30.04.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS         |          | 3.432,00   |                 | 3.432,00  |
| 3.3.90.30.07.12.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | GENEROS ALIMENTICIOS PARA COPA E CANTINA    |          | 2.800,00   |                 | 2.800,00  |
| 3.3.90.39.43.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS     |          | 3.728,98   |                 | 3.728,98  |
| 3.3.90.39.69.03.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS         |          | 2.338,80   |                 | 2.338,80  |
| 3.3.90.39.77.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | VIGILANCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAC    |          | 780,00     |                 | 780,00    |
| 3.3.90.40.06.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | LOCACAO DE SOFTWARE                         |          | 1.793,30   |                 | 1.793,30  |
| 3.3.90.40.08.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | MANUTENCAO DE SOFTWARE                      |          | 1.992,55   |                 | 1.992,55  |
| 3.3.90.40.97.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO               |          | 228,00     |                 | 228,00    |
| "Organizar, controlar, planejar, coordenar, desenvolver e executar todos os programas e atividades da Secretaria Municipal de Assistencia Social, Fundo Municipal de Assistencia Social, Fundo Municipal da Infancia e Adolescencia e respectivos Conselhos vinculados a secretaria, de modo a garantir assistencia social a populacao em vulnerabilidade social; Manter o atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas; Fortalecer a rede de assistencia social; Realizar Capacitacao e seminarios para profissionais e usuarios da assistencia social; Apoiar as atividades do Conselho Municipal de Assistencia Social; Proporcionar acoes necessarias para a realizacao das Conferencias municipais; Capacitar tecnicos, visando o aprimoramento do desenvolvimento das acoes voltadas as pessoas em situacoes especiais e de risco social; |                                             |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIPAL.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.02 DEPARTAMENTO ADMIN.DA ASSISTENCIA SOCIAL

| Codigo | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
|        | Realizar cadastro unico para beneficiarios do BPC;<br>Manter os Conselhos: Da assistencia social, da Crianca<br>e do Adolescente,da Mulher,do idoso,da Pessoa Portadora<br>de Deficiencia;Instituir secretaria executiva<br>c/profissional habilitado p/os conselhos<br>municipais;Promover campanhas preventivas c/tematicas<br>vinculadas a assistencia social;Contribuir no<br>desenvolvimento de acoes em parceria c/o Governo<br>Federal,Estadual e FUNAI no atendimento a populacao<br>indigena; Implantar programa municipal de atendimento a<br>populacao indigena;Promover melhorias habitacionais,<br>visando uma melhor qualidade de vida a populacao<br>indigena;Oferta de suporte a Associacao de Catadores de<br>Materiais Reciclaveis;Ampliar e Manter o quadro de<br>colaboradores com profissionais especializados para o<br>atendimento aos programas sociais;Incentivar e apoiar a<br>organizacao e participacao comunitaria;Implantar CRAS<br>volante p/atendimento a populacao indigena e zona<br>rural;Ampliar o SCFV para criancas,adolescentes,idosos,<br>mulheres e populacao indigena; Construcao de sede<br>propria p/o equipamento CREAS;Ampliacao da estrutura<br>fisica do CRAS;Aq.eqptos e material permanente;<br>Assegurar acessibilidade |          |            |                 |           |
|        | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 75.508,87  |                 | 75.508,87 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 10 SECRETARIA MUNICIP.DE ASSISTENCIA SOCIAL  
Unidade Orcamentaria: 10.03 DEPARTAMENTO DA INFANCIA E ADOLESCENC

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total      |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|-----------------|------------|
| 08.000.0000.0.000.000 | Assistencia Social                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |          | 152,00     |                 | 152,00     |
| 08.243.0000.0.000.000 | Assistencia a Crianca e ao Adolescente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 152,00     |                 | 152,00     |
| 08.243.0022.0.000.000 | ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |          | 152,00     |                 | 152,00     |
| 08.243.0022.6.044.000 | ATENDIMENTO A CRIANCA, AO JOVEM E AO ADOLESCENTE - FMIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |          | 152,00     |                 | 152,00     |
| 3.3.90.40.97.00.00    | DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |          | 152,00     |                 | 152,00     |
|                       | Apoiar entidades socioassistenciais em seus programas direcionados a crianca,ao adolescente e ao jovem; Manter Convenios com entidades sociassistenciais, para o atendimento de crianca e adolescentes e suas familias, SCFV, CRAS, CREAS; Subvencionar entidades socioassistenciais visando a implementacao de projetos e acoes de assistencia social; Implantar programa de insercao e reinsercao e manutencao do jovem no sistema educacional e futura insercao no mercado de trabalho e estimo protagonismo juvenil. (manutencao do programa de jovem aprendiz);Apoiar e subvencionar o Programa de Apoio ao Adolescente em cumprimento de medida socio educativa; Realizar cursos de capacitacao para adolescentes;Implementacao de medidas de protecao e socioeducativas para criancas e adolescentes em situacao de risco social ou vitimizados;Manter:a rede de protecao contra a violencia as criancas e adolescentes em situacao de risco;Manter a infraestrutura necessaria ao funcionamento e do Conselho Tutelar; Manter e Ampliar o SCFV para criancas e adolescentes; Implementar programas de cooperacao c/instituicoes s/fins lucrativos,atendendo as criancas e aos adolescentes, atraves de transferencias de recursos; Ampliacao da Equipe Tecnica de Atendimento a Crianca e Adolescente;Garantir o custeio para todas as entidades integrantes da Rede de Protecao e Atendimento (RPA),e o custeio das politicas de Protecao estabelecidas pelo CMDCA; Atender criancas e adolescentes,atraves de acoes educativas, preventivas e de protecao integral; Contribuir p/o acesso das condicoes de cidadania;Implem/Manter o Comite de Enfrentamento a violencia abuso e exploracao sexual; Atender criancas e adolescentes em jornada escolar ampliada;Realizar manutencao e suporte ao SCFV e CREAS, CREAS;Instituir programas de prevencao ao uso de drogas.Implantar, implementar e executar o Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos p/criancas e adolescentes em situacao de vulnerabilidade pessoal e social;Aq.Eqptos e Mat.Permanente |          |            |                 |            |
|                       | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          | 152,00     |                 | 152,00     |
|                       | Total do Orgao .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          | 257.441,94 |                 | 257.441,94 |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Unidade Orcamentaria: 11.01 DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

| Codigo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Especificacao                            | Projetos | Atividades | Oper. Especiais | Total     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------|------------|-----------------|-----------|
| 18.000.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Gestao Ambiental                         |          | 43.342,42  |                 | 43.342,42 |
| 18.541.0000.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Preservacao e Conservacao Ambiental      |          | 24.388,42  |                 | 24.388,42 |
| 18.541.0026.0.000.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MEIO AMBIENTE                            |          | 24.388,42  |                 | 24.388,42 |
| 18.541.0026.2.043.000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | PRESERVACAO AMBIENTAL                    |          | 24.388,42  |                 | 24.388,42 |
| 3.1.90.11.01.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF |          | 9.366,60   |                 | 9.366,60  |
| 3.1.90.11.31.01.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES |          | 2.940,34   |                 | 2.940,34  |
| 3.1.90.11.37.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO        |          | 1.873,32   |                 | 1.873,32  |
| 3.1.90.11.45.06.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL COMISSIONA |          | 490,05     |                 | 490,05    |
| 3.1.90.13.02.06.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONTRIBUICOES AO INSS - COMIS. NAO OCUPA |          | 772,51     |                 | 772,51    |
| 3.1.90.13.02.08.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS - S |          | 2.531,24   |                 | 2.531,24  |
| 3.3.90.30.39.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC |          | 402,00     |                 | 402,00    |
| 3.3.90.39.17.00.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E |          | 3.360,00   |                 | 3.360,00  |
| 3.3.90.39.19.04.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SERVICOS GERAIS DE MECANICA VEICULAR     |          | 200,00     |                 | 200,00    |
| 3.3.90.39.82.99.00                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | SERVICOS DE CONTROLE AMBIENTAL EM GERAL  |          | 2.452,36   |                 | 2.452,36  |
| Gerenciar os Residuos Solidos contaminados(industriais);Manter parceria c/os Dptos de Ind.e Com./Urbanismo de orientacao e fiscalizacao p/a exp.urbana ambientalmente correta;Prom.Acoes Educativas p/Conscientiz.Ambiental;Des.Projeto de tratamento de Residuo Organico na Usilixo;Orient/Fiscalizacao Ambiental em parceria c/o IAP;Asses.Tecnicamente o Depto de Urbanismo p/Arborizacao da cidade;Desenv.Progr.Ambiental na area indigena,e de Educacao Ambiental Escolar em parc.c/a Secret.Mun.Educacao;Manter o Progr.de plantio de araucaria angustifolia-Lei Municipal nº 1554/2000;Manter Plano de Monitoramento de Agua no Aterro Municipal (Usilixo;Manter Plano de Recomposicao da Area antiga da Usilixo;Continuar a Implant/Manut.da Cortina Vegetal na Usilixo;Manter diretamente ou p/terceiros o funcionam.da Usina de Tratamento de Residuos Solidos Urbanos e o Aterro Sanitario-Usilixo;Manter e Ampliar a Producao de Mudass Florestais p/Reflorestamento Ambiental e Economico,bem c/aquisicao de ate 1.000.000 (um milhao)de mudas p/ano p/distribuicao de forma gratuita aos agricultores do Municipio(Florestamento homogeneo e Sist.Silvopastoril);Formacao de Comites de Microbacias;Prom.Campanha Permanente de Coleta Seletiva e Conscientizacao da populacao s/ Gerenc.de Residuos Solidos Urbanos;Recuperar os Mananciais de Agua e Areas Degradadas;Incent.o Programa de Mata Ciliar em parceria c/a Secret.Mun.Educacao e I. EMATER;Desenv.o Programa de Protecao de Mananciais e Fontes em parceria c/a Secret.Municipal de Saude p/melhoria da Qualidade da Agua;Apoiar Acoes de Controle de Poluicao e Protecao da Natureza;Ampliar o Programa Floresta Gera Renda;Promover Atividades Civas e Distribuir Mudass de Arvores Nativas e Exoticas;Desenv.Assist.Tecnica a Pequenos Reflorestamentos;Confeccio.Projetos de Educacao e Organizacao p/Catadores de Reciclaveis.Realizar os |                                          |          |            |                 |           |

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Orgao.....: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Unidade Orcamentaria: 11.01 DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

| Codigo                | Especificacao                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Projetos  | Atividades   | Oper. Especiais | Total        |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|-----------------|--------------|
|                       | planos de manejo das UCs(parques e RPPNs);Apoiar a implant.e monit.do NovoCodigo Florestal e de todas as leis ambientais;recuperacao Matas Ciliares.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |              |                 |              |
| 18.544.0000.0.000.000 | Recursos Hidricos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |           | 18.954,00    |                 | 18.954,00    |
| 18.544.0026.0.000.000 | MEIO AMBIENTE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |           | 18.954,00    |                 | 18.954,00    |
| 18.544.0026.2.055.000 | DISTRIBUICAO DE AGUA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           | 18.954,00    |                 | 18.954,00    |
| 4.4.90.52.34.00.00    | MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           | 18.954,00    |                 | 18.954,00    |
|                       | Zelar pela qualidade da agua; perfurar e monitorar a implantacao de pocos artesianos nas comunidades (convenio com a SANEPAR), que tenham demanda para melhorar a qualidade de vida e promover o programa de analises e tratamento de agua de fontes, mananciais e pocos artesianos existentes no Municipio; implantar sistemas de distribuicao de agua potavel em varias comunidades e ampliar os sistemas ja existentes (convenio com a SANEPAR); construir, orientar e acompanhar a realizacao de protecao de fontes em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, atendendo as familias que necessitam de melhoria na qualidade da agua. Cadastrar, orientar, e controlar as aguas do Municipio, atraves de 5 analises de agua por semana e distribuicao de cloro para desinfeccao das aguas e caixas d’agua para as comunidades que nao tenham acesso a agua clorada - SISAGUA; implantacao de programa de protecao de fontes e cisternas rurais, para manutencao hidrica; Potencializar a educacao ambiental,aumentando a integracao da Sec.de educacao,e deptos.de Cultura e Meio Ambiente e Recursos hidricos |           |              |                 |              |
|                       | Total Unidade Orcamentaria.....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           | 43.342,42    |                 | 43.342,42    |
|                       | Total do Orgao .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           | 43.342,42    |                 | 43.342,42    |
|                       | Total Geral .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 17.705,70 | 5.382.618,71 | 594.378,11      | 5.994.702,52 |

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 09/Fev/2022, 13h e 00m.